



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA PROJETO DE LEI 018 /2021.

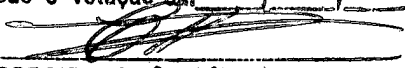
Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

1.ª Discussão e votação em 14/06/2021

2.ª Discussão e votação em 14/06/2021

3.ª Discussão e votação em 14/06/2021


PRESIDENTE DA CÂMARA

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica municipal, propõe a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1.ª - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica Municipal as diretrizes orçamentárias do Município para 2022, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

Art. 2º - Constituem prioridades e metas da administração pública municipal a serem priorizadas na proposta orçamentária para 2022, em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição da República, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária para 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, as metas fiscais determinadas nos anexos que compõem essa lei.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,

IV – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme, a seguir, discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição; e,

VI – amortização da dívida.

Art. 5º - O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive especiais, e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – à concessão de subvenções sociais e econômicas;



II – ao pagamento de precatórios judiciais, e,

III – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentário que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, e a respectiva lei, será constituído de:

I – mensagem;

II – texto da lei;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexos do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – discriminação da legislação da receita.

Parágrafo Único - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso **III** deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada tributo de que trata o art. 195 da Constituição da República;

II – evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

IV – resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

V – receita e despesa, do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

VI – receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320/1964;

VII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa;

VIII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição da República, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X – programação referente às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

Art. 8º - Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o poder Legislativo encaminhará, até o dia 15 (quinze) de agosto de 2021, o orçamento de suas despesas acompanhado de quadro de detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) o Prefeito apresentará à Câmara Municipal, até o dia 30 (trinta) de julho de 2021, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III



DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na Internet, ao menos:

I - pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2022 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário.

Art. 12 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 13 - Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2022, será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos



arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2019, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2021.

Art. 14 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

Art. 16 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101 de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do caput do art. 36 desta Lei.

Art. 17 - Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com:

I - celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

II - sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapetcerica.mg.gov.br

III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmado com órgãos ou entidades de direito público ou privado;

Art. 18 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito correspondente ao montante da despesa de capital.

Art. 19 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

IV – sejam declaradas de utilidade pública pelo Município.

Para fins de Lei
§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.



Art. 20 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas em um dos seguintes Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social;

III – Associações microrregionais;

IV - Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

V – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Parágrafo único - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, revendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso III do caput deste artigo; e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 21 - A execução das ações de que tratam os arts. 19 e 20 fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 22 - A proposta orçamentária deverá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, cinco por cento da receita corrente líquida.

Art. 23 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados, na lei orçamentária, serão acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 4º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 5º - O Poder Executivo, com prévia autorização Legislativa, poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

§ 6º - A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

§ 7º - A criação de elemento de despesa desde que não haja novos programas e/ou ações, será realizada por meio de crédito suplementar, aberto por decreto executivo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24 - O Poder Executivo fará publicar até 31 de agosto de 2022, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 25. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento de 2021, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

Parágrafo único. Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26 - Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no § 2º do art. 59 da citada Lei Complementar, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre ou semestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 27. No exercício de 2022, observado o disposto no art. 169 da Constituição da República, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – for observado o limite previsto na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição da República, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29 - No exercício de 2022, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento do limite referido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, exceto nos casos previstos na orgânica do município.



somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 30 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam assessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 31 - No mês de janeiro, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais deverá ser empenhada por estimativa para todo o exercício, observado o limite da dotação constante da Lei Orçamentária.

§ 1º Na estimativa de que trata o “caput”, é vedada a inclusão de qualquer despesa que não seja com a folha normal.

§ 2º Para efeito deste artigo, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário, férias, abono de férias e outras vantagens pecuniárias, previstas na Lei Orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

§ 3º - O pagamento de despesas não previstos na folha normal somente poderá ser efetuado em folha complementar, condicionado à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária.

Art. 32 - As dotações remanescentes da aplicação do disposto no artigo anterior, identificado pela Secretaria da Fazenda, poderão ser remanejadas, inclusive para outros órgãos, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária.

Parágrafo único - As dotações mencionadas no “caput” somente poderão ser redistribuídas para outro órgão mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art. 33 - Os órgãos setoriais de orçamento ou equivalentes indicarão à Secretaria da Fazenda as dotações que deverão ser canceladas, bem como os limites a serem reduzidos, para abertura de créditos adicionais, destinados ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais, sempre que for identificada insuficiência de recursos nestas dotações.

CAPÍTULO V

DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 34 - Poderão ser inscritas em “Restos a Pagar” as despesas efetivamente realizadas bem como as não processadas que venham a ser realizadas no exercício seguinte.

§ 1º - Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§ 2º - Os saldos de dotações referentes às despesas não processadas que não terão sua efetiva realização no exercício seguinte deverão ser anulados.

§ 3º - Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser empenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.



§ 4º - Os órgãos de contabilidade analítica anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 36 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

Art. 37 - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 38 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e do previsto no art. 11 desta Lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

Art. 39 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 40 - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 41 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

Art. 42 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único – No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 43 - Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário.

§ 1º - Os atos de que trata o caput conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterá:

I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

§ 3º - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapetcerica.mg.gov.br

Art. 44 - Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo a data de 30 de dezembro.

Art. 45 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 46 - Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos pelo Presidente da Câmara até 31 de dezembro de 2021, para sanção do Prefeito Municipal, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de um doze avos de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 47 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 48 - A abertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único - Na abertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada.

Art. 49 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

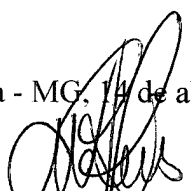
Art. 50 - Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 51 - As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária Anual, à União, Estados e a outros Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 52 - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com prévia específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição da República.

Art. 53 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica - MG, 14 de abril de 2021.


Wirley Rodrigues Reis

Prefeito Municipal

METAS FÍSICAS

POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	a) Modernização dos Sistemas de administração tributária com a finalidade de elevar a arrecadação tributária da Prefeitura Municipal.
-------------------------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçica.mg.gov.br

	b) Modernizar o gerenciamento da folha de pagamento de pessoal para redução efetiva do custeio da Prefeitura Municipal.
	c) Consolidação da política de recursos humanos voltados para a capacitação e desenvolvimento gerencial do servidor público.
	d) Modernização da execução orçamentária, incorporando ferramentas de análise gerencial no processamento das receitas e despesas públicas.
	e) Ampliação e reformulação do projeto democrático do orçamento com a integração das políticas públicas setoriais no contexto de discussões e decisões.
	f) Promoção de ações visando ampliar e consolidar a descentralização administrativa.
	g) Consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado.
	h) Implantação do sistema de controle interno, atuando preventivamente na detecção de irregularidades e como instrumento de gestão.
POLÍTICAS EDUCACIONAIS	a) Apoiar o ensino, a alfabetização e a qualificação de professores, buscando melhorar a qualidade do ensino municipal.
	b) Estimular a erradicação do analfabetismo.
	c) Distribuição de material e merenda escolar.
	d) Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e avaliações educacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçica.mg.gov.br

	e) Coordenar, supervisionar e desenvolver atividades que culminem na melhoria da qualidade do ensino fundamental, em todas as suas modalidades, de forma a assegurar o acesso a escola e diminuir os índices de analfabetismo, e repetência e evasão.
	f) Assegurar a remuneração condigna do magistério consoante o que dispõe a emenda constitucional n.º 14/96.
	g) Acompanhamento efetivo da Política de Educação infantil em consonância com as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Básicas da Educação de 1996, reconhecida como a primeira etapa da educação básica e direito das crianças.
POLÍTICAS DE SAÚDE	a) Promover a qualificação de recursos humanos, de modo que se obtenha maior produtividade e melhoria nos serviços prestados.
	b) Equipamentos dos Serviços de Saúde.
	c) Desenvolvimento de ações de assistência médica e odontológica em regime ambulatorial e de internações, bem como apoiar a assistência médica à família prestada por agentes comunitários de saúde.
	d) Adquirir e distribuir medicamentos de uso corrente, visando atender os grupos populacionais mais carentes.
	a) Viabilização dos investimentos necessários às diretrizes da política municipal de habitação.
	b) Elaboração da política de saneamento, definindo diretrizes que subsidiem a Administração Pública Municipal no trato das ações relacionadas ao saneamento básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapeccerica.mg.gov.br

POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	c) Viabilização e implantação gradativa do tratamento de resíduos sólidos, possibilitando a devolução dos resíduos como matéria prima ao setor produtivo e ao meio ambiente de forma estabilizada e segura.
	d) Implantação de instrumentos de gestão na área da saúde capazes de garantir melhor qualidade no atendimento e nos serviços prestados ao cidadão.
	e) Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social.
	f) Consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos.

**ANEXO I
DAS METAS FISCAIS**

1.1 — Demonstrativo das Metas Anuais;

1.2 — Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

1.3 — Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

1.4 - Evolução do Patrimônio Líquido do Município de 2021;

1.5 — Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

1.6 - Demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita;



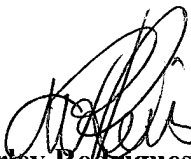
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500
www.itapecerica.mg.gov.br

1.7 - Demonstrativo da Estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

ANEXO II DOS RISCOS FISCAIS

II. 1 - Avaliação dos Passivos Contingentes.

Itapecerica/MG, 14 de abril de 2021.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal



Mensagem nº. 015/2021- GABPR.

Itapecerica/MG, 14 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição da República.

O referido Projeto dispõe sobre as prioridades e as metas da Administração Pública municipal; a organização e a estrutura dos orçamentos; as diretrizes para a elaboração dos orçamentos; as despesas com pessoal e encargos sociais, as alterações na legislação tributária; autorização para remanejamento, transposições e realocações de recursos e outras matérias de natureza orçamentária.

O Projeto prevê, ainda, a fixação de limite para as despesas do Legislativo Municipal, conforme determinação do art. 29-A, da Constituição da República, com as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

A especificação dos programas que darão corpo a essas prioridades, bem como às metas que se pretende alcançar em 2022, constará do Projeto de Lei Orçamentário a ser remetido à Câmara Municipal em consonância com o Plano Plurianual a ser estabelecido para o quadriênio 2022-2025.

Certo de que este Projeto de Lei terá a necessária aquiescência desta Nobre Casa, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço.


Wirley Rodrigues Reis

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341-8500

ANEXOS E DEMONSTRATIVOS
QUE COMPÕEM A LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA EXERCÍCIO DE 2022



Prefeitura Municipal de Itapacerica

Estado de Minas Gerais

Página: 1 de 6

Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Receitas - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO: - 2022

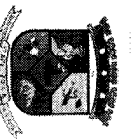
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	49.367.832,46	56.092.445,91	55.971.550,00	58.956.054,25	60.933.375,99	62.802.377,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.503.227,80	6.062.620,97	7.433.750,00	7.693.931,25	7.943.984,04	8.182.303,54
IMPOSTOS	4.936.541,58	5.586.171,24	6.427.300,00	6.652.255,50	6.868.453,82	7.074.507,43
IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	581.982,24	750.712,89	493.000,00	510.255,00	526.838,29	542.643,44
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	581.982,24	750.712,89	493.000,00	510.255,00	526.838,29	542.643,44
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	580.571,20	709.879,64	480.000,00	496.800,00	512.946,00	528.334,38
1.1.1.3.03.4.1	1.411,04	40.833,25	13.000,00	13.455,00	13.892,29	14.309,06
1.1.1.3.03.4.1	4.354.559,34	4.835.458,35	5.934.300,00	6.142.000,50	6.341.615,53	6.531.863,99
IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	2.273.898,33	2.693.359,14	3.879.300,00	4.015.075,50	4.145.565,46	4.269.932,42
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	1.223.040,33	1.105.786,88	2.338.300,00	2.420.140,50	2.498.795,07	2.573.758,92
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.339,66	118.233,63	46.000,00	47.610,00	49.157,33	50.632,04
1.1.1.8.01.1.2	342.456,72	324.425,32	680.000,00	703.800,00	726.673,50	748.473,71
1.1.1.8.01.1.3	132.021,29	154.665,44	115.000,00	119.025,00	122.893,31	126.580,11
1.1.1.8.01.1.4	572.040,33	980.247,87	700.000,00	724.500,00	748.046,25	770.487,64
Juros						
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.080.661,01	2.142.099,21	2.055.000,00	2.126.925,00	2.196.050,07	2.261.931,57
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.086.790,42	2.100.386,37	2.000.000,00	2.070.000,00	2.137.275,00	2.201.393,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.568,10	16.285,11	13.000,00	13.455,00	13.892,29	14.309,06
1.1.1.8.02.3.2	3.670,93	25.389,26	34.000,00	35.190,00	36.333,68	37.423,69
1.1.1.8.02.3.3	6.631,56	36,47	8.000,00	8.280,00	8.549,10	8.805,57
1.1.1.8.02.3.4	566.686,22	476.449,73	1.006.450,00	1.041.675,75	1.075.530,22	1.107.796,11
TAXAS	134.039,37	137.778,61	17.000,00	17.595,00	18.166,84	18.711,84
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	134.039,37	137.778,61	11.000,00	11.385,00	11.755,01	12.107,66
TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES	134.039,37	137.778,61	11.000,00	11.385,00	11.755,01	12.107,66
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	0,00	0,00	6.000,00	6.210,00	6.411,83	6.604,18
1.1.2.1.04.0.0	0,00	0,00	6.000,00	6.210,00	6.411,83	6.604,18
1.1.2.1.04.1.1	362.244,42	306.351,10	700.000,00	724.500,00	748.046,25	770.487,64
1.1.2.2.00.0.0	362.244,42	306.351,10	700.000,00	724.500,00	748.046,25	770.487,64
1.1.2.2.01.0.0	362.244,42	306.351,10	700.000,00	724.500,00	748.046,25	770.487,64
1.1.2.2.01.1.1	70.402,43	32.320,02	289.450,00	299.580,75	309.317,13	318.596,63
1.1.2.8.00.0.0	70.402,43	32.320,02	289.450,00	299.580,75	309.317,13	318.596,63
1.1.2.8.01.0.0	0,00	0,00	284.450,00	294.405,75	303.973,94	313.093,15
1.1.2.8.01.1.1	70.402,43	32.320,02	284.450,00	294.405,75	303.973,94	313.093,15
1.1.2.8.01.9.1	32.320,02	5.000,00	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.503,48
1.2.0.0.00.0.0	1.193.565,33	1.185.363,17	800.000,00	828.499,99	854.968,64	881.238,40
1.2.4.0.00.0.0	1.193.565,33	1.185.363,17	800.000,00	828.499,99	854.968,64	881.238,40
1.2.4.0.00.1.1	1.193.565,33	1.185.363,17	800.000,00	828.499,99	854.968,64	881.238,40
1.3.0.0.00.0.0	115.237,76	598.116,79	805.000,00	833.175,00	860.253,20	886.060,79
1.3.1.0.00.0.0	2.050,00	0,00	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.201,40
1.3.1.0.01.0.0	2.050,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.100,70
ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAU						
75, TARIFAS DE OCUPAÇÃO						



Anexo I - Receitas - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO: - 2022

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.050,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.100,70
1.3.1.0.99.0.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.100,70
1.3.1.0.98.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.100,70
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	101.687,76	81.611,79	798.000,00	825.930,00	852.772,73	878.355,91
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	101.687,76	81.611,79	798.000,00	825.930,00	852.772,73	878.355,91
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	101.687,76	81.611,79	798.000,00	825.930,00	852.772,73	878.355,91
1.3.4.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.9.00.0.0	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.9.01.1.1	Compensações Ambientais - Principal	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.0.00.0.0	CESSÃO DE DIREITOS	0,00	505.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.0.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	505.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.503,48
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.503,48
1.4.0.0.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.503,48
1.4.0.0.00.1.1	Receita Agropecuária - Principal	0,00	0,00	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.503,48
1.5.0.0.00.0.0	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	6.000,00	6.210,00	6.411,83	6.604,18
1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	0,00	0,00	6.000,00	6.210,00	6.411,83	6.604,18
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	30.176,54	70.894,56	180.000,00	186.300,00	192.354,76	198.125,40
1.6.1.0.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	18.855,76	39.402,94	105.000,00	108.675,00	112.206,94	115.573,15
1.6.1.0.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	18.855,76	39.402,94	105.000,00	108.675,00	112.206,94	115.573,15
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	18.855,76	39.402,94	105.000,00	108.675,00	112.206,94	115.573,15
1.6.2.0.00.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	11.320,78	31.491,62	69.000,00	71.415,00	73.735,99	75.948,07
1.6.2.0.02.0.0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	11.320,78	31.491,62	69.000,00	71.415,00	73.735,99	75.948,07
1.6.2.0.02.1.1	Serviços de Transporte - Principal	11.320,78	31.491,62	69.000,00	71.415,00	73.735,99	75.948,07
1.6.9.0.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	6.000,00	6.210,00	6.411,83	6.604,18
1.6.9.0.00.1.1	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	6.000,00	6.210,00	6.411,83	6.604,18
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.892.333,12	47.249.928,26	46.177.450,00	48.818.660,75	50.466.954,75	52.021.363,37
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.877.303,34	29.506.236,01	28.973.400,00	30.712.468,00	31.782.061,75	32.684.923,60
1.7.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECIFICA EM	24.877.303,34	29.506.236,01	28.973.400,00	30.712.468,00	31.782.061,75	32.684.923,60
1.7.1.8.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	19.228.609,01	18.403.780,40	22.820.000,00	23.618.700,00	24.386.307,75	25.117.896,98
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.655.085,28	16.840.220,19	21.200.000,00	21.942.000,00	22.655.115,00	23.334.768,45
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	779.151,57	757.816,12	800.000,00	828.000,00	854.910,00	880.557,30
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	750.365,56	759.431,80	800.000,00	828.000,00	854.910,00	880.557,30
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	44.006,60	46.312,29	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.013,93
1.7.1.8.02.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	516.391,91	799.373,80	400.000,00	714.000,00	827.455,00	940.278,66



Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Receitas - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO: - 2022

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO			
	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
1.7.1.8.02.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	244.364,10	528.433,13	200.000,00	507.000,00	613.727,50	720.139,33		
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0,00	270.940,67	200.000,00	207.000,00	213.727,50	220.139,33		
1.7.1.8.03.0.0 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	2.378.770,19	5.107.235,26	3.750.000,00	3.881.250,00	4.007.390,63	4.127.612,35		
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	2.048.682,94	3.018.657,70	3.000.000,00	3.105.000,00	3.205.912,50	3.302.089,88		
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	348,36	0,00	100.000,00	103.500,00	106.863,75	110.069,66		
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	181.107,53	268.980,68	200.000,00	207.000,00	213.727,50	220.139,33		
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	148.631,36	128.395,80	50.000,00	51.750,00	53.431,88	55.034,83		
1.7.1.8.03.9.1 Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por	0,00	1.691.201,08	400.000,00	414.000,00	427.455,00	440.278,65		
1.7.1.8.05.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	425.119,44	391.945,84	716.900,00	741.991,50	766.106,22	789.089,41		
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	257.487,11	222.513,64	387.500,00	401.062,50	414.097,03	426.519,94		
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	880,00	3.760,00	34.200,00	35.397,00	36.547,40	37.643,82		
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	84.296,00	87.582,00	136.900,00	141.691,50	146.296,47	150.685,37		
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNAITE - Principal	82.456,33	78.090,20	148.300,00	153.490,50	158.478,94	163.233,31		
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	0,00	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.006,97		
1.7.1.8.06.0.0 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	65.000,00	67.275,00	69.461,44	71.545,28		
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00	0,00	65.000,00	67.275,00	69.461,44	71.545,28		
1.7.1.8.10.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	643.184,28	0,00	250.000,00	258.750,00	267.159,38	275.174,15		
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	70.000,00	72.450,00	74.804,63	77.048,76		
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	643.184,28	0,00	180.000,00	186.300,00	192.354,75	198.125,39		
1.7.1.8.12.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	412.067,88	707.658,63	570.500,00	590.467,50	609.657,69	627.947,42		
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	412.067,88	707.658,63	570.500,00	590.467,50	609.657,69	627.947,42		
1.7.1.8.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.273.160,63	4.086.242,08	401.000,00	840.035,00	848.523,64	735.379,35		
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	4.086.242,08	401.000,00	415.035,00	428.523,64	441.379,35		
1.7.2.0.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	12.701.969,35	14.068.699,55	12.499.050,00	13.236.516,75	13.656.953,56	14.157.662,15		
1.7.2.0.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA EM	12.701.969,35	14.068.699,55	12.499.050,00	13.236.516,75	13.656.953,56	14.157.662,15		
1.7.2.0.01.0.0 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	11.094.338,77	12.748.136,51	10.310.000,00	10.670.850,00	11.017.652,62	11.348.182,21		
1.7.2.0.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	9.470.164,40	10.343.823,46	8.400.000,00	8.694.000,00	8.976.555,00	9.245.651,65		
1.7.2.0.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	1.483.278,55	2.273.876,26	1.720.000,00	1.780.200,00	1.838.056,50	1.893.198,20		
1.7.2.0.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	115.506,17	109.298,89	115.000,00	119.025,00	122.893,31	126.580,11		
1.7.2.0.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.389,65	21.137,90	75.000,00	77.625,00	80.147,81	82.552,25		
1.7.2.0.03.0.0 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO - PROGRAMA DE	818.698,96	71.165,70	1.100.000,00	1.438.500,00	1.475.501,26	1.510.766,29		



Anexo I - Receitas - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO: - 2022

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA			PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024			
SAÚDE - REPASSO FUNDO A FUNDO									
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.7.2.8.03.1.1	818.696,96	1.171.165,70	1.100.000,00	1.438.500,00	1.475.501,25	1.610.766,29		
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	1.7.2.8.07.0.0	20.581,62	68.236,70	25.500,00	26.392,50	27.250,26	28.067,76		
TRANSFERÊNCIA DE CONVENÍOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.7.2.8.07.1.1	20.581,62	68.236,70	25.500,00	26.392,50	27.250,26	28.067,76		
1.7.2.8.10.0.0		525.854,00	0,00	213.550,00	221.024,25	228.207,55	235.053,76		
Principal	1.7.2.8.10.1.1	0,00	0,00	33.550,00	34.724,25	35.852,79	36.928,37		
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.7.2.8.10.2.1	325.854,00	0,00	50.000,00	51.750,00	53.431,88	55.034,83		
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.7.2.8.10.9.1	200.000,00	0,00	130.000,00	134.550,00	138.922,88	143.090,56		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.7.2.8.99.0.0	242.496,00	81.160,64	850.000,00	879.750,00	908.341,88	935.592,13		
Outras Transferências dos Estados - Principal	1.7.2.8.99.1.1	0,00	81.160,64	850.000,00	879.750,00	908.341,88	935.592,13		
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.7.4.0.00.0.0	63.000,00	100.000,00	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.503,48		
Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.7.4.0.00.1.1	0,00	100.000,00	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.503,48		
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.7.5.0.00.0.0	3.232.153,31	3.574.992,70	4.700.000,00	4.864.500,00	5.022.586,25	5.173.274,14		
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	1.7.5.0.00.1.1	3.232.153,31	3.574.992,70	4.700.000,00	4.864.500,00	5.022.586,25	5.173.274,14		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFSSIONAIS	1.7.5.8.01.0.0	3.232.153,31	3.574.992,70	4.700.000,00	4.864.500,00	5.022.586,25	5.173.274,14		
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	1.7.5.8.01.1.1	17.907,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.7.7.0.00.0.0	17.907,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1.7.7.8.00.0.0	17.907,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE E/DFM	1.7.7.8.01.0.0	17.907,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Transferências de Pessoas Físicas- Específicas de E/DFM - Não Especificadas Anteriormente - Principal	1.7.7.8.01.9.1	17.907,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.9.0.0.00.0.0	1.633.291,91	915.522,16	564.350,00	584.102,26	603.085,58	621.178,14		
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.9.1.0.00.0.0	5.000,00	12.000,00	39.075,00	40.442,63	41.757,01	43.009,72		
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.9.1.0.01.0.0	0,00	0,00	27.675,00	28.643,63	29.574,54	30.461,78		
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.9.1.0.01.1.1	0,00	0,00	27.675,00	28.643,63	29.574,54	30.461,78		
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	1.9.1.0.04.0.0	0,00	0,00	11.400,00	11.799,00	12.182,47	12.547,94		
Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	1.9.1.0.04.1.1	0,00	0,00	11.400,00	11.799,00	12.182,47	12.547,94		
MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	1.9.1.0.06.0.0	5.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	1.9.1.0.06.1.1	5.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.9.2.0.00.0.0	1.514.706,70	841.862,36	113.000,00	116.955,00	120.756,04	124.378,72		
INDENIZAÇÕES	1.9.2.1.00.0.0	0,00	0,00	57.000,00	58.995,00	60.912,34	62.739,71		
OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.9.2.1.99.0.0	0,00	0,00	57.000,00	58.995,00	60.912,34	62.739,71		
Outras Indenizações - Principal	1.9.2.1.99.1.1	0,00	0,00	57.000,00	58.995,00	60.912,34	62.739,71		
RESTITUIÇÕES	1.9.2.2.00.0.0	1.514.706,70	841.862,36	56.000,00	57.960,00	59.843,70	61.639,01		



Anexo I - Receitas - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO: - 2022

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA		PREVISÃO			
	2019	2020	2021	2022	2023	2024			
1.9.2.2.06.0.0	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.950,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.06.1.1	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	11.950,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.502.756,19	841.862,36	56.000,00	57.960,00	59.843,70	61.639,01	61.639,01	61.639,01
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	1.502.756,19	841.862,36	56.000,00	57.960,00	59.843,70	61.639,01	61.639,01	61.639,01
1.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	113.585,21	61.659,80	412.275,00	426.704,63	440.572,53	453.789,70	453.789,70	453.789,70
1.9.9.0.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	113.585,21	61.659,80	412.275,00	426.704,63	440.572,53	453.789,70	453.789,70	453.789,70
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Multas e Juros	113.585,21	61.659,80	355.275,00	367.709,63	379.660,19	391.049,99	391.049,99	391.049,99
1.9.9.0.99.1.2	Outras Receitas - Principais - Multas e Juros	0,00	0,00	57.000,00	58.995,00	60.912,34	62.739,71	62.739,71	62.739,71
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	800.948,30	941.872,72	1.032.450,00	1.568.585,75	1.803.314,81	2.136.414,23	2.136.414,23	2.136.414,23
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	550.978,30	411.750,00	58.000,00	60.030,00	61.980,98	63.840,40	63.840,40	63.840,40
2.2.1.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	145.750,00	0,00	29.000,00	30.015,00	30.990,49	31.920,20	31.920,20	31.920,20
2.2.1.3.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	145.750,00	0,00	29.000,00	30.015,00	30.990,49	31.920,20	31.920,20	31.920,20
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semovientes - Principal	145.750,00	0,00	29.000,00	30.015,00	30.990,49	31.920,20	31.920,20	31.920,20
2.2.2.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	405.228,30	411.750,00	29.000,00	30.015,00	30.990,49	31.920,20	31.920,20	31.920,20
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	405.228,30	411.750,00	29.000,00	30.015,00	30.990,49	31.920,20	31.920,20	31.920,20
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	249.970,00	530.122,72	974.450,00	1.568.555,75	1.741.335,83	2.072.573,83	2.072.573,83	2.072.573,83
2.4.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	249.970,00	359.294,29	605.000,00	926.175,00	1.146.525,70	1.365.921,46	1.365.921,46	1.365.921,46
2.4.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	249.970,00	359.294,29	605.000,00	926.175,00	1.146.525,70	1.365.921,46	1.365.921,46	1.365.921,46
2.4.1.8.03.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	15.000,00	80.000,00	82.800,00	85.491,00	88.055,73	88.055,73	88.055,73
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	0,00	15.000,00	80.000,00	82.800,00	85.491,00	88.055,73	88.055,73	88.055,73
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	330.394,29	420.000,00	734.700,00	948.827,76	1.162.282,58	1.162.282,58	1.162.282,58
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	270.000,00	279.450,00	288.532,13	297.188,09	297.188,09	297.188,09
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	330.394,29	150.000,00	455.250,00	660.295,63	865.104,49	865.104,49	865.104,49
2.4.1.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	249.970,00	0,00	105.000,00	108.675,00	112.206,94	115.573,15	115.573,15	115.573,15
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	105.000,00	108.675,00	112.206,94	115.573,15	115.573,15	115.573,15
2.4.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	170.828,43	369.450,00	582.380,75	594.808,13	706.652,37	706.652,37	706.652,37
2.4.2.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	0,00	170.828,43	369.450,00	582.380,75	594.808,13	706.652,37	706.652,37	706.652,37
2.4.2.8.03.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	170.828,43	0,00	200.000,00	200.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	170.828,43	0,00	200.000,00	200.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2.4.2.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	201.450,00	208.500,75	215.277,03	221.735,34	221.735,34	221.735,34



Prefeitura Municipal de Itapacerica
Estado de Minas Gerais

Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Receitas - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO - 2022

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO			
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
E DE SUAS ENTIDADES							
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	76.450,00	79.125,75	81.697,34	84.148,26
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	125.000,00	129.375,00	133.579,69	137.587,08
2.4.2.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	168.000,00	173.880,00	179.531,10	184.917,03
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	168.000,00	173.880,00	179.531,10	184.917,03
9.0.0.0.00.0.0	RETIFICAÇÕES DE RECEITAS CORRENTES	5.753.606,37	5.928.496,36	6.304.000,00	6.524.640,00	6.736.690,80	6.938.791,53
9.3.0.0.00.0.0	RETIFICAÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	5.792,08	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.2.0.00.0.0	RETIFICAÇÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	5.792,08	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.2.1.00.0.0	RETIFICAÇÕES DE JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0,00	5.792,08	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.2.1.00.1.1	Retificação de Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	5.792,08	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.753.606,37	5.922.704,28	6.304.000,00	6.524.640,00	6.736.690,80	6.938.791,53
9.7.1.0.00.0.0	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.539.817,96	3.377.306,07	4.257.000,00	4.405.995,00	4.549.189,84	4.685.665,54
9.7.1.8.00.0.0	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.539.817,96	3.377.306,07	4.257.000,00	4.405.995,00	4.549.189,84	4.685.665,54
9.7.1.8.01.0.0	DEDUÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	3.539.817,96	3.377.306,07	4.244.000,00	4.392.540,00	4.535.297,55	4.671.356,48
9.7.1.8.01.2.1	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	3.531.016,77	3.368.043,75	4.240.000,00	4.388.400,00	4.531.023,00	4.666.953,69
9.7.1.8.01.5.1	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.801,19	9.262,32	4.000,00	4.140,00	4.274,55	4.402,79
9.7.1.8.06.0.0	DEDUÇÕES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	13.000,00	13.455,00	13.892,29	14.309,06
9.7.1.8.06.1.1	Dedução - da Transferência Financeira do ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	0,00	0,00	13.000,00	13.455,00	13.892,29	14.309,06
9.7.2.0.00.0.0	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.213.788,41	2.545.398,21	2.047.000,00	2.118.645,00	2.187.500,96	2.253.125,99
9.7.2.8.00.0.0	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.213.788,41	2.545.398,21	2.047.000,00	2.118.645,00	2.187.500,96	2.253.125,99
9.7.2.8.01.0.0	DEDUÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	2.213.788,41	2.545.398,21	2.047.000,00	2.118.645,00	2.187.500,96	2.253.125,99
9.7.2.8.01.1.1	Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	1.894.032,62	2.068.764,38	1.680.000,00	1.738.800,00	1.795.311,00	1.849.170,33
9.7.2.8.01.2.1	Deduções Da Cota-Parte Do Ipvá - Principal	296.654,54	454.774,07	344.000,00	356.040,00	367.611,30	378.639,64
9.7.2.8.01.3.1	Deduções Da Cota-Parte Do Ipi - Municípios - Principal	23.101,25	21.859,76	23.000,00	23.805,00	24.578,66	25.316,02
TOTAL GERAL		44.415.174,39	51.985.822,27	50.700.000,00	54.000.000,00	56.000.000,00	58.000.000,00

WIRLEY RODRIGUES REIS
Prefeito Municipal

Marcelle Matilde Tufi Santos
Controladora 7161810-9



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

Anexo II - Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página: 1 de 2

Anexo II - Despesas - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO - 2022

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE		EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
		2019	2020	2021	2022	2023	2024
NATUREZA DE DESPESAS							
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	40.355.057,28	44.993.618,95	45.491.075,90	48.104.812,73	49.736.944,11	51.266.952,46
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.643.857,73	25.188.607,22	25.778.556,61	26.680.806,09	27.547.932,30	28.374.370,25
3.1.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	144.811,34	203.835,78	225.806,61	233.709,84	241.305,41	248.544,57
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	144.811,34	203.835,78	225.806,61	233.709,84	241.305,41	248.544,57
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.499.046,39	24.984.771,44	25.552.750,00	26.447.086,25	27.306.626,89	28.125.825,68
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	25.948,00	27.158,00	35.000,00	36.225,00	37.402,31	38.524,38
3.1.90.03.00	Pensões	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.100,70
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.267.674,96	2.831.263,05	2.829.000,00	2.928.015,00	3.023.175,49	3.113.870,75
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.168.539,46	15.473.444,26	16.079.500,00	16.642.282,50	17.183.156,68	17.698.651,38
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.170.184,41	5.502.037,22	5.786.000,00	5.988.510,00	6.183.136,58	6.368.630,67
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	406.248,60	561.212,30	552.250,00	571.578,75	590.155,06	607.859,71
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	251.733,83	40.333,26	30.000,00	31.050,00	32.059,13	33.020,90
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.510,45
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	208.717,13	549.323,35	225.000,00	232.875,00	240.443,44	247.656,74
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	500,00	517,50	534,32	550,35
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	500,00	517,50	534,32	550,35
3.2.90.21.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	500,00	517,50	534,32	550,35
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.711.199,55	19.805.011,73	19.712.019,29	21.423.489,14	22.188.477,49	22.892.031,86
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	307.160,96	726.803,21	724.345,00	749.697,08	774.062,23	797.284,10
3.3.50.35.00	Serviços de Consultoria	84.000,00	37.638,32	127.845,00	132.319,58	136.619,96	140.718,56
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	44.700,00	117.000,00	121.095,00	125.030,59	128.781,51
3.3.50.41.00	Contribuições	223.160,96	644.464,89	379.500,00	392.782,50	405.547,93	417.714,37
3.3.50.42.00	Auxílios	0,00	0,00	11.000,00	11.385,00	11.755,01	12.107,66
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	89.000,00	92.115,00	95.108,74	97.962,00
3.3.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	230.438,79	279.588,10	274.891,09	300.000,00	350.000,00	400.000,00
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	230.438,79	279.588,10	274.891,09	300.000,00	350.000,00	400.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	17.173.599,80	18.798.620,42	18.712.783,20	20.373.792,06	21.064.415,26	21.694.747,76
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	13.000,00	13.455,00	13.892,29	14.309,06
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.006,97
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	283.621,17	176.203,22	249.300,00	258.025,50	266.411,33	274.403,67
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	178.949,18	18.621,59	200.000,00	207.000,00	213.727,50	220.139,33
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.332.356,98	3.477.808,83	3.583.228,00	3.708.640,98	3.829.171,82	3.944.046,97
3.3.90.30.00	Material De Consumo	360,00	540,00	4.500,00	4.657,50	4.808,87	4.953,13
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artist., Client., Desp. e Outras	763.710,87	1.128.597,07	938.300,00	971.140,50	1.002.702,57	1.032.783,84
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	0,00	0,00	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.503,48
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	331.026,72	355.748,12	425.000,00	439.875,00	454.170,94	467.796,06
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	564.490,34	518.182,16	1.009.062,00	1.044.379,17	1.078.321,50	1.110.671,14
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	3.000,00	3.105,00	3.205,91	3.302,09
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	11.384.602,23	10.449.496,00	10.307.841,20	11.015.344,58	11.193.661,35	11.818.581,29
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica						



Prefeitura Municipal de Itapeverica
Estado de Minas Gerais

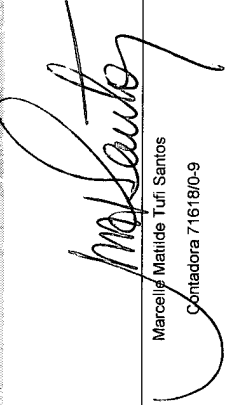
Anexo II - Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II - Despesas - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO - 2022

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS		EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
		2019	2020	2021	2022	2023	2024
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00	237.128,02	212.000,00	219.420,00	226.551,15	233.347,68
3.3.90.41.00	Contribuições	1.764,00	1.036,00	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.201,39
3.3.90.46.00	Auxílio - Alimentação	230.167,43	225.813,66	233.900,00	242.086,50	249.954,32	257.452,94
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	479.735,88	525.196,35	450.000,00	465.750,00	480.886,88	495.313,48
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	65.935,62	153.540,16	89.500,00	88.681,68	99.038,83	98.910,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	443.770,81	713.998,77	750.000,00	1.439.533,33	1.450.000,00	1.450.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	71,93	1.483,74	29.000,00	30.015,00	30.990,49	31.920,20
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	46.563,36	740.008,37	102.000,00	105.570,00	109.001,03	112.271,06
3.3.93.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO COM CONSÓRCIO PÚBLICO	61.473,28	75.218,36	96.152,00	99.517,32	102.751,63	105.834,18
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.473,28	75.218,36	96.152,00	99.517,32	102.751,63	105.834,18
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.074.443,13	3.018.697,41	4.990.519,10	5.665.187,27	6.033.055,89	6.493.047,54
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.864.060,01	2.861.165,30	4.790.519,10	5.458.187,27	5.819.328,39	6.272.908,21
4.4.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.201,39
4.4.50.42.00	Auxílios	0,00	0,00	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.201,39
4.4.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	17.209,50	39.072,40	39.258,95	40.633,01	41.953,59	43.212,20
4.4.70.41.00	Contribuições	0,00	0,00	500,00	517,50	534,32	550,35
4.4.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	17.209,50	39.072,40	38.758,95	40.115,51	41.419,27	42.661,85
4.4.71.70.00	Ratelo pela Participação em Consórcio Público	17.209,50	39.072,40	38.758,95	40.115,51	41.419,27	42.661,85
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.848.850,51	2.822.092,90	4.749.260,15	5.415.484,26	5.775.237,52	6.227.494,62
4.4.90.30.00	Material de Consumo	0,00	2.506,40	45.000,00	46.575,00	48.088,69	49.531,35
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	6.000,00	6.210,00	6.411,83	6.604,18
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	6.000,00	6.210,00	6.411,83	6.604,18
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	1.381.195,70	2.037.542,95	2.827.500,00	3.426.462,50	3.721.572,54	4.112.219,71
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	465.654,81	782.043,55	1.803.760,15	1.866.891,76	1.927.565,74	1.985.392,71
4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	0,00	0,00	61.000,00	63.135,00	65.186,89	67.142,49
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	210.383,12	157.532,11	200.000,00	207.000,00	213.727,50	220.139,33
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	210.383,12	157.532,11	200.000,00	207.000,00	213.727,50	220.139,33
4.6.90.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	210.383,12	157.532,11	200.000,00	207.000,00	213.727,50	220.139,33
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	218.405,00	230.000,00	230.000,00	240.000,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	218.405,00	230.000,00	230.000,00	240.000,00
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	218.405,00	230.000,00	230.000,00	240.000,00
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	218.405,00	230.000,00	230.000,00	240.000,00
TOTAL GERAL		42.429.500,41	48.012.316,36	50.700.000,00	54.000.000,00	56.000.000,00	58.000.000,00


WIRLEY RODRIGUES REIS
Prefeito Municipal


Marcelle Matilde Tufi Santos
Contadora 716180-9



Prefeitura Municipal de Itapeverica
Estado de Minas Gerais
Demonstrativo I - Metas Anuais

Página: 1 de 1

AMF - TABELA 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

EXERCÍCIO: - 2022

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	Valor Corrente (d)	Valor Constante	% PIB (d/PIB) x 100
Receita Total	54.000.000,00	52.173.913,04	0,007	56.000.000,00	52.403.176,94	0,007	58.000.000,00	52.693.901,91	0,007	58.000.000,00	52.693.901,91	0,007
Receita Primária (I)	53.114.040,00	51.317.913,04	0,007	55.085.246,29	51.547.176,93	0,007	57.057.803,69	51.837.901,91	0,006	57.057.803,69	51.837.901,91	0,006
Despesa Total	54.000.000,00	52.173.913,04	0,007	56.000.000,00	52.403.176,94	0,007	58.000.000,00	52.693.901,91	0,007	58.000.000,00	52.693.901,91	0,007
Despesa Primária (II)	53.792.482,50	51.973.413,04	0,007	55.785.738,18	52.202.676,94	0,007	57.779.310,32	52.493.401,91	0,006	57.779.310,32	52.493.401,91	0,006
Resultado Primária (III) = (I - II)	-678.442,50	-655.500,00	0,000	-700.491,89	-655.500,00	0,000	-721.506,63	-655.499,99	0,000	-721.506,63	-655.499,99	0,000
Resultado Nominal	-457.811,86	-442.330,29	0,000	-662.645,21	-620.084,18	0,000	-872.019,10	-792.242,91	0,000	-872.019,10	-792.242,91	0,000
Dívida Pública Consolidada	1.937.427,60	1.871.910,72	0,000	1.810.439,53	1.694.156,83	0,000	1.675.258,18	1.521.998,10	0,000	1.675.258,18	1.521.998,10	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-5.435.887,52	-5.252.065,23	-0,001	-5.802.508,33	-5.429.819,12	-0,001	-6.166.078,11	-5.601.977,84	-0,001	-6.166.078,11	-5.601.977,84	-0,001

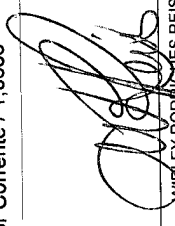
Nota:

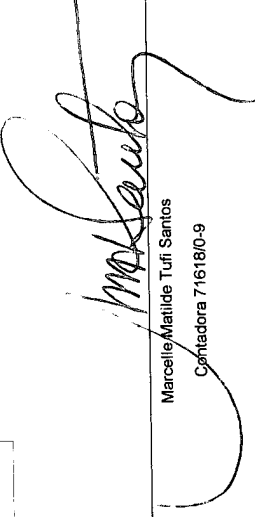
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação		3,50	3,25
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	770.936.680.000,00	829.411.480.000,00	890.212.980.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2022	2023	2024
Valor Corrente / 1,0350	Valor Corrente / 1,0686	Valor Corrente / 1,1007


WARLEY RODRIGUES REIS
Prefeito Municipal


Marcelle Matilde Tufi Santos
Contadora 71618/0-9



Prefeitura Municipal de Itapecerica
Estado de Minas Gerais
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

EXERCÍCIO: - 2022

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS			METAS REALIZADAS			VARIações	
	2020	% PIB	% RCL	2020	% PIB	% RCL	VALOR	%
Receita Total	48.085.000,00	0,0070	95,8748	51.095.822,27	0,0074	101,8780	3.010.822,27	6,2615
Receita Primária (I)	47.021.000,00	0,0068	93,7533	50.602.460,48	0,0074	100,8943	3.581.460,48	7,6167
Despesa Total	48.085.000,00	0,0070	95,8748	48.012.316,36	0,0070	95,7299	-72.683,64	-0,1512
Despesa Primária (II)	47.864.500,00	0,0070	95,4352	47.854.784,25	0,0070	95,4158	-9.715,75	-0,0203
Resultado Primária (III) = (I - II)	-843.500,00	0,0000	-1,6818	2.747.676,23	0,0004	5,4785	3.591.176,23	-425,7470
Resultado Nominal	-631.908,74	-0,0001	-1,2599	5.068.089,97	0,0007	10,1051	5.699.998,71	-902,0288
Dívida Pública Consolidada	743.857,17	0,0001	1,4831	-2.055.885,99	-0,0003	-4,0992	-2.799.743,16	-376,3818
Dívida Consolidada Líquida	-1.728.857,49	-0,0003	-3,4471	5.068.089,97	0,0007	10,1051	6.796.947,46	-393,1468


WIRLEY RODRIGUES REIS
Prefeito Municipal

Margélie Matilde Tufi Santos
Contadora 7161810-9

Richard Huston Figueredo
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Itapeverica
Estado de Minas Gerais

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com As Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

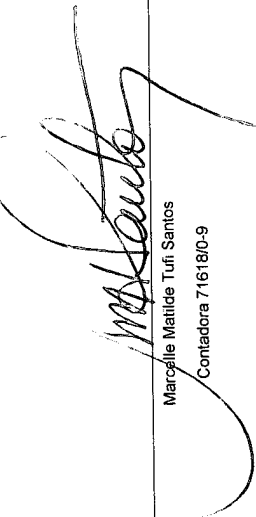
EXERCÍCIO: - 2022

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024
Receita Total	47.126.000,00	48.085.000,00	2,035	50.700.000,00	5,438	54.000.000,00	6,508	56.000.000,00	3,703	58.000.000,00
Receita Primária (I)	46.388.877,09	47.021.000,00	1,362	49.844.000,00	6,003	53.114.040,00	6,560	55.085.246,29	3,711	57.057.803,69
Despesa Total	47.126.000,00	48.085.000,00	2,035	50.700.000,00	5,438	54.000.000,00	6,508	56.000.000,00	3,703	58.000.000,00
Despesa Primária (II)	46.926.000,00	47.864.500,00	2,000	50.499.500,00	5,505	53.792.482,50	6,520	55.785.738,18	3,705	57.779.310,32
Resultado Primária (III) = (I - II)	-537.122,91	-843.500,00	57,040	-655.500,00	-22,288	-678.442,50	3,500	-700.491,89	3,250	-721.506,63
Resultado Nominal	1.313.099,80	-631.908,74	-148,123	878.059,44	-238,954	-457.811,86	-152,139	-662.645,21	44,741	-872.019,10
Dívida Pública Consolidada	1.191.726,78	743.857,17	-37,581	2.098.855,13	182,158	1.937.427,60	-7,691	1.810.439,53	-6,554	1.675.258,18
Dívida Consolidada Líquida	-2.669.651,69	-1.728.857,49	-35,240	-2.983.135,19	72,549	-5.435.887,52	82,220	-5.802.508,33	6,744	-6.166.078,11

	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024
Receita Total	45.204.796,16	44.350.673,30	-1,889	44.984.028,77	1,383	52.173.913,04	16,034	52.403.176,94	0,439	52.693.901,91
Receita Primária (I)	44.497.723,82	43.369.304,55	-2,535	44.204.872,78	1,926	51.317.913,04	16,091	51.547.176,93	0,446	51.837.901,91
Despesa Total	45.204.796,16	44.350.673,30	-1,889	44.984.028,77	1,383	52.173.913,04	16,034	52.403.176,94	0,439	52.693.901,91
Despesa Primária (II)	45.012.949,64	44.147.297,54	-1,923	44.786.212,45	1,447	51.973.413,04	16,047	52.202.676,94	0,441	52.493.401,91
Resultado Primária (III) = (I - II)	-515.225,81	-777.992,99	51,000	-581.339,66	-25,277	-655.500,00	12,756	-655.500,00	0,000	-655.499,99
Resultado Nominal	1.259.568,15	-582.834,10	-146,273	778.719,72	-233,609	-442.330,29	-156,802	-620.084,18	40,185	-792.242,91
Dívida Pública Consolidada	1.143.143,19	686.088,51	-39,982	1.861.400,04	171,306	1.871.910,72	0,564	1.694.156,83	-9,495	1.521.998,10
Dívida Consolidada Líquida	-2.560.816,96	-1.594.592,77	-37,731	-2.645.636,61	65,913	-5.252.065,23	98,518	-5.429.819,12	3,384	-5.601.977,84


WINKLEY RODRIGUES REIS
Prefeito Municipal


Marcelle Matilde Tufi Santos
Contadora 716180-9



Prefeitura Municipal de Itapacerica
Estado de Minas Gerais
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LDO 2022

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2020	%	2019	%	2018	%
Resultado Acumulado		38.594.504,81	100,00	33.901.927,42	100,00	30.331.308,01	100,00
TOTAL		38.594.504,81	100,00	33.901.927,42	100,00	30.331.308,01	100,00

WIRLEY RODRIGUES REIS
Prefeito Municipal

Marcelle Matilde Tuffi Santos
Contadora 71618/0-9

Richard Huston Figueiredo
Controlador Interno



ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	418.331,21	576.636,19	360.529,90
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		145.750,00	92.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	411.750,00	405.228,30	265.637,99
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	6.581,21	25.657,89	2.391,91

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DOS ATIVOS (II)	210.015,64	449.642,46	125.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	210.015,64	449.642,46	125.500,00
INVESTIMENTOS	210.015,64	449.642,46	125.500,00
INVERSOES FINANCEIRAS			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	2020 (g)=((Ia-Id)+IIfh)	2019 (h)=((Ib-Ile)+IIIf)	2018 (i)=((Ic-IIf)
VALOR (III)	570.339,20	362.023,63	235.79,90

WIRLEY RODRIGUES REIS
Prefeito Municipal

Marcelle Matilde Tufi Santos
Contadora 71618/0-9



Prefeitura Municipal de Itapeacerica
Estado de Minas Gerais

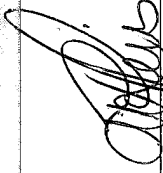
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

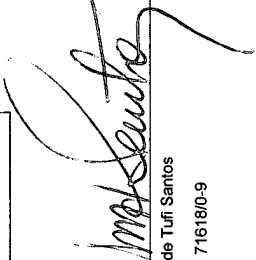
Página: 1 de 1

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

EXERCÍCIO: - 2022

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Isenção de caráter não-geral	Sector Hoteleiro	3.600,00	4.200,00	4.800,00	Os valores das renúncias do Setor Hoteleiro, referem-se a novos empreendimentos que estão com perspectiva de implantação. Como tais recursos nunca foram arrecadados deixamos de apresentar medidas de compensação prevista no inciso II do art. 14 da LC 101.
TOTAL			3.600,00	4.200,00	4.800,00	


WIRLEY RODRIGUES REIS
Prefeito Municipal


Marcelle Matilde Tufi Santos
Contadora 71618/0-9



Prefeitura Municipal de Itapeçerica
Estado de Minas Gerais
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter...

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EXERCÍCIO: - 2022

EVENTOS	
Aumento Permanente da Receita	3.520.640,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	220.640,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	3.300.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.300.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC(V) = (III-IV)	3.300.000,00

WIRLEY RODRIGUES REIS
Prefeito Municipal

Marcelle Matilde Tuli Santos
Contadora 71618/0-9



Prefeitura Municipal de Itapeçerica
Estado de Minas Gerais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Página: 1 de 2

AMF (LRF, art. 4º, § 3º)

EXERCÍCIO: - 2022

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Risco Outros Riscos Fiscais

Valor

230.000,00

Providência

Reserva de Contingência estabelecida em Lei

Valor da Providência

230.000,00

230.000,00

Total das Providências

Risco Relativos a Adm. da Dívida Ativa e Ajuizamento de

Providência

Ajuizamento de ações de cobrança da Dívida Ativa e Tributos

Valor da Providência

5.000,00

5.000,00

Implantação de ações para cobrança do ISS de Bancos e Cartórios

Notificação da Dívida

5.000,00

5.000,00

Promoções e incentivos para recebimento de IPTU e outros tributos

5.000,00

Total das Providências

20.000,00

Risco INTEMPERIES E AÇÕES DA NATUREZA

Providência

Abrigos Temporários e distribuição de alimentação e agasalhos a desabrigados

Valor da Providência

5.000,00

5.000,00

Aluguel Social para Famílias atingidas e desabrigadas

Outras ações de apoio a desabrigados

5.000,00

5.000,00

Recuperação de áreas atingidas

35.000,00

Total das Providências

50.000,00

Risco Restituição de Tributos a Maior

Providência

A ser considerado no orçamento de 2022 através de rubrica própria

Valor da Providência

15.000,00

15.000,00

Total das Providências

Risco Demandas Judiciais

Providência

Demandas de Sentenças Judiciais contra Administração Pública

Valor da Providência

400.000,00

600.000,00

Demandas oriundas de Judicialização da Saúde

Precatório nº 11 - ano de vencimento 2017 - processo 0335050025931

63.597,37

63.597,37

Precatório nº 12 - ano de vencimento 2017 - processo 0335050025931

63.597,37

Precatório nº 13 - ano de vencimento 2017 - processo 0335050025931

63.597,37



Prefeitura Municipal de Itapeçerica
Estado de Minas Gerais

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Página: 2 de 2

AMF (LRF, art. 4º, § 3º)

EXERCÍCIO: - 2022

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

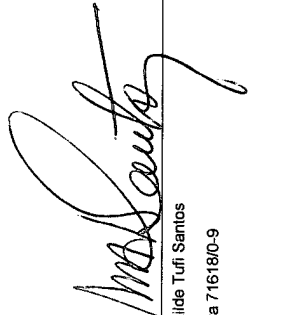
Risco Demandas Judiciais

Valor		Valor	
1.439.533,33		1.439.533,33	
Providência			
Precatório nº 14 - ano de vencimento 2017 - processo 0335050025931		Valor da Providência	
		63.597,37	
Precatório nº 15 - ano de vencimento 2017 - processo 0335050025931		63.597,37	
Precatório nº 16 - ano de vencimento 2017 - processo 0335050025931		63.597,37	
Precatório nº 17 - ano de vencimento 2020 - processo 0335140019712		57.949,11	
		1.439.533,33	
Total das Providências			

Risco Outros Passivos Contingentes

Valor		Valor	
300.000,00		300.000,00	
Providência			
Ações contra Pandemia de COVID 19 no Município de Itapeçerica		Valor da Providência	
		300.000,00	
Total das Providências			


WIRLEY RODRIGUES REIS
Prefeito Municipal


Marcelle Malilde Tufi Santos
Contadora 71618/0-9



Prefeitura Municipal de Itapeçerica
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Programa : 001 - Apoio Administrativo

Objetivo : GARANTIR AS AÇÕES DO EXECUTIVO, PROVENDO AS UNIDADES DA PREFEITURA DE MATERIAIS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS INDISPENSÁVEIS A UMA GESTÃO VOLTADA...

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META DE INCIDÊNCIA P.P.A.
1027	Estruturação do Arquivo de Documentos	Percentual	23,81 %
1028	Modernização Administrativa da Prefeitura	Percentual	64,52 %
2001	Manutenção das Atividades da Secretaria	Percentual	6,25 %
2002	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	Percentual	31,75 %
2003	Manutenção Administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito	Percentual	38,47 %
2004	Manutenção Administrativa da Chefia de Gabinete	Percentual	44,91 %
2005	Manutenção Administrativa do Gabinete de Gestão Estratégica	Percentual	50,00 %
2006	Manutenção Administrativa da Diretoria dos Distritos	Percentual	40,00 %
2007	Manutenção das Atividades do Controle Interno	Percentual	25,00 %
2008	Manutenção do Gabinete de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Percentual	36,59 %
2009	Manutenção das Atividades da Rádio Municipal e Torre de TV	Percentual	22,64 %
2010	Consult. Jurid. e Acomp. de Processos e Assuntos Complexos	Percentual	27,78 %
2011	Manutenção do Acompanhamento Processual	Percentual	20,83 %
2012	Manutenção da Diretoria de Compras	Percentual	33,33 %
2014	Manutenção da Diretoria de Licitações	Percentual	50,00 %
2015	Manutenção da Diretoria de Pessoal	Percentual	50,00 %
2016	Manutenção da Diretoria de Contratos e Convênios	Percentual	40,00 %
2017	Manutenção da Diretoria de Contabilidade e Orçamento	Percentual	33,34 %
2018	Manutenção da Diretoria de Cadastros e Receita	Percentual	33,34 %
2019	Apoio / Manutenção dos Conselhos Municipais	Percentual	40,00 %
2020	Homenagens, Representações e Recepções	Percentual	15,49 %
2042	Divulgação e Publicações de Atos Oficiais	Percentual	17,65 %
2086	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	Percentual	24,79 %
2097	Manutenção da Superintendência de Transportes	Percentual	9,09 %
2107	Manutenção dos Telecentros	Percentual	18,18 %
2108	Manutenção do Conselho Tutelar	Percentual	%
2110	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	Percentual	%



Prefeitura Municipal de Itapeçerica
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

2147	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Percentual	25,00 %
2169	Apoio e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Percentual	41,67 %
2170	Manutenção das atividades de Assistência Jurídica aos Municípios	Percentual	62,50 %
2171	Apoio as Atividades do Comissariado de Menores	Percentual	66,67 %
2192	Manutenção das Atividades com Posto Avançado do INSS	Percentual	%
2200	Manutenção das Atividades de Análises de Projetos/Elaboração Leis	Percentual	%
2204	Manutenção do IGDSUAS (Índice de Gestão Descentralizada do SUAS)	Percentual	%
2205	Manutenção das Atividades de Chamamento Público do FIA	Percentual	%



Prefeitura Municipal de Itapeverica
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : **002 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Objetivo : GERIR AS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS BUSCANDO PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES, ACOMPANHANDO SUAS AÇÕES E FUNÇÕES, INVESTIMENTO NA BUSCA...

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META DE INCIDÊNCIA P.P.A.
2021	Manutenção do Pagamento dos Servidores	Percentual	55,56 %
2022	Remuneração dos Agentes Políticos por Parcela Única	Percentual	23,52 %
2023	Manutenção dos Encargos Sociais	Percentual	17,24 %
2024	Curso de Capacitação de Servidores	Percentual	54,55 %
2126	Manutenção de Pagamento de Inativos e Pensionistas	Percentual	25,00 %
2157	Manutenção dos Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria	Percentual	9,38 %



Prefeitura Municipal de Itapeçerica
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Programa : 003 - CONTROLE GERENCIAL E ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

Objetivo : CONTROLAR E SUPERVISIONAR AS AÇÕES QUE ENVOLVEM A REDUÇÃO DOS DESIGLILIBRIOS ENTRE RECEITAS E DESPESAS, GARANTIR O FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS...

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META DE INCIDÊNCIA P.P.A.
2025	Ações de Recuperação Fiscal	Percentual	63,16 %
2026	Restituições de Tributos Indevidos e Saldos de Convênios	Percentual	26,67 %
2098	Manutenção de Convênio com a Administração Fazendária	Percentual	47,62 %
2207	Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado e Planta Genérica	Percentual	%



Prefeitura Municipal de Itapecerica
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : **004 - SEGURANÇA PÚBLICA**

Objetivo : **PROMOVER A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO, BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META DE INCIDÊNCIA P.P.A.
2029	Manutenção de Convênios com a Polícia Militar	Percentual	47,62 %
2030	Manutenção de Convênios com a Polícia Civil	Percentual	20,10 %
2032	Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC)	Percentual	33,34 %
2033	Manutenção da Assessoria de Gestão Integrada Municipal	Percentual	33,34 %
2156	Manutenção Atividades de Inspetoria e Vigilância Patrimonial	Percentual	25,00 %



Prefeitura Municipal de Itapeçerica
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 005 - SANEAMENTO GERAL

Objetivo : AMPLIAR A COBERTURA E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO NAS ÁREAS URBANA E RURAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META DE INCIDÊNCIA P.P.A.
1165	Construção/Manutenção do Aterro Sanitário	Percentual	%
2035	Manutenção dos Serviços de Saneamento	Percentual	41,67 %
2036	Melhorias e Manut. dos Serviços do Matadouro	Percentual	80,00 %
2151	Manutenção do Aterro Controlado	Percentual	66,67 %



Prefeitura Municipal de Itapecerica
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 006 - ATENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAUDE

Objetivo : REALIZAR A MEDICINA PREVENTIVA ATRAVÉS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA, DESENVOLVER A ATENÇÃO BÁSICA AMPLIANDO AS UNIDADES DE SAUDE, PROMOVER AÇÕES...

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META DE INCIDÊNCIA P.P.A.
1044	Impl. e Manut. do NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	Percentual	35,15 %
1045	Impl. e manut. do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	Percentual	85,11 %
2037	Manutenção da Atenção Básica no Município	Percentual	24,24 %
2038	Manutenção Bloco Assistência Hosp. e Laboratorial - MAC	Percentual	10,52 %
2039	Manutenção do Bloco Suporte Profilático - Assistência Farmacêutica	Percentual	69,77 %
2040	Manutenção do Bloco em Vigilância Sanitária	Percentual	47,62 %
2043	Manutenção de Convênios na Área de Saúde	Percentual	33,34 %
2046	Manutenção do Convênio com o CISVI	Percentual	21,81 %
2150	Participação do CIS-URGE OESTE	Percentual	24,35 %
2154	Manutenção da Base Descentralizada do SAMU	Percentual	33,34 %
2158	Manutenção Contrato/Convênio Santa Casa de Misericórdia e Maternidade	Percentual	25,00 %
2159	Manutenção dos Encargos Sociais - Servidores Suporte Profilático	Percentual	16,66 %
2160	Atendimento as Demandas Judiciais da Saúde	Percentual	36,62 %
2161	Encargos Sociais - Servidores Bloco Vigilância Sanitária	Percentual	24,69 %
2162	Manutenção do Bloco em Vigilância Epidemiológica	Percentual	40,00 %
2163	Encargos Sociais - Servidores Bloco Vigilância Epidemiológica	Percentual	12,26 %
2195	Manutenção do Contrato de Rateio com ICISMEP	Percentual	%
2196	Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares junto ao ICISMEP	Percentual	%



Prefeitura Municipal de Itapeceira
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

(art. 165º § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : **007 - PROGRAMA DE TRANSPORTE DA SAÚDE**

Objetivo : **ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO EM TRATAMENTO E CONSULTAS FORA DO DOMICILIO**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META DE INCIDÊNCIA P.P.A.
2048	Manutenção do Transporte da Saúde	Percentual	7,69 %
2155	Manutenção do Convênio com SETS (Transporte) - CISVI	Percentual	25,81 %
2197	Manutenção do SETS junto ao ICISMEP	Percentual	%



Prefeitura Municipal de Itapeçerica
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

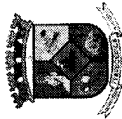
(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 008 - UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : ASSEGURAR AS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, O ACESSO, A PERMANÊNCIA E O DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO, COM AÇÕES VOLTADAS PARA A MELHORIA DA...

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META DE INCIDÊNCIA P.P.A.
2052	Atendimento ao Ensino Fundamental	Percentual	47,62 %
2164	Capacitação/Aperf. dos Profissionais da Educação no Ensino Fundamental	Percentual	55,56 %



Prefeitura Municipal de Itapecerica
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 009 - UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo : GARANTIR O ACESSO DAS CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL AMPLIANDO O NUMERO DE VAGAS EXISTENTES E OFERECENDO ASSISTENCIA AFETIVA, ALIMENTAR...

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META DE INCIDÊNCIA P.P.A.
2053	Atendimento ao Ensino Infantil - Pré Escolar	Percentual	45,46 %
2165	Atendimento ao Ensino infantil - Creche	Percentual	35,72 %
2166	Capacitação/Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Infantil	Percentual	68,97 %



Prefeitura Municipal de Itapeceira
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 010 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo : GARANTIR O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES RESIDENTES A UMA DISTANCIA SUPERIOR A 02 QUILOMETROS DA ESCOLA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META DE INCIDÊNCIA P.P.A.
2060	Manutenção do Transporte Escolar	Percentual	25,98 %
2061	Apoio e Transporte de Estudantes Universitários	Percentual	87,72 %



Prefeitura Municipal de Itapeceira
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 011 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Objetivo : ATENDER A EDUCAÇÃO BÁSICA, A SAÚDE E A ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA Percentual	META DE INCIDÊNCIA P.P.A.
2062	Manutenção da Merenda Escolar		33,52 %



Prefeitura Municipal de Itapeçerica
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 013 - ERRADICAÇÃO AO ANALFABESTIMO

Objetivo : DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO QUE VISEM A FORMAÇÃO INTEGRAL DO SUJEITO, PREFERENCIALMENTE O JOVEM EGRESSO DO ENSINO...

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META DE INCIDÊNCIA P.P.A.
2070	Manutenção da Educação de Jovens e Adulto	Percentual	52,64 %



Prefeitura Municipal de Itapeçerica
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Programa : 014 - PROGRAMAS DE AÇÕES NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo : GARANTIR E FINANCIAR AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META DE INCIDÊNCIA P.P.A.
2074	Apoio as Ações Artístico-Culturais nas Escola	Percentual	25,00 %
2101	Reforma, Ampliação e Manut. da Escola Municipal de Educação Especial	Percentual	46,16 %
2167	Manutenção do Atendimento à Educação Especial	Percentual	81,09 %
2168	Capacitação/Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Especial	Percentual	36,50 %



Prefeitura Municipal de Itapeceira
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 045 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

Objetivo	: ATENDER À POPULAÇÃO QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE FRAGILIDADE DECORRENTE DA POBREZA, AUSÊNCIA DE RENDA, ACESSO PRECÁRIO OU NULO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU...		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META DE INCIDÊNCIA P.P.A.
1156	Construção / Manutenção Centro Referência Especializada Assistência So	Percentual	13,15 %
1160	Construção/Manutenção do Centro de Convivência do Idoso	Percentual	50,00 %
2078	Construção/Manutenção do Centro de Ref. de Assistência Social - CRAS -	Percentual	17,09 %
2109	Ben. Eventuais, Cestas Básicas e Auxílios Diversos	Percentual	26,32 %
2172	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	Percentual	34,60 %
2173	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Percentual	32,47 %
2174	Serviço de Proteção Social Básica p/ Portadores Deficiência e Idoso	Percentual	23,08 %
2175	Programa Nacional de Promoção ao Mundo do Trabalho - ACESUAS	Percentual	60,98 %
2176	Apoio Serv. Convivência e Fortal. Vínculos p/ Crianças de 0 a 17 anos	Percentual	37,61 %
2178	Const/Manut Programa de Acolhimento à Criança e ao Adolescente	Percentual	58,83 %
2179	Apoio ao Abrigo Institucional Frederico Corrêa	Percentual	%
2180	Manutenção do Cadastro Único de Programas Sociais	Percentual	21,74 %
2181	Manutenção Conselho do Idoso	Percentual	30,87 %
2182	Manutenção Conselho Inclusão da Pessoa com Deficiência	Percentual	45,46 %
2184	Manutenção Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	Percentual	76,93 %
2199	Ações Socioassistenciais para Enfrentamento COVID-19	Percentual	%



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Prefeitura Municipal de Itapecerica
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 018 - PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Objetivo : PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DE AÇÕES CONJUGADAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, FRENTES EMERGENCIAIS DE...

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META DE INCIDÊNCIA P.P.A.
2083	Manutenção do Programa de Geração de Emprego e Renda	Percentual	33,34 %



Prefeitura Municipal de Itapeçerica
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : **019 - APOIO AO ESPORTE E LAZER**

Objetivo : **DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE LAZER, ESTIMULAR A PRÁTICA DE ESPORTE PARA DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO COMPETITIVO E A INTEGRAÇÃO ENTRE...**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META DE INCIDÊNCIA P.P.A.
1159	Construção e Manutenção da Pista de Voo Livre	Percentual	31,25 %
2084	Manutenção e Apoio às Atividades Esportivas	Percentual	14,28 %
2085	Manutenção de Projetos Esportivos	Percentual	51,73 %
2185	Elaboração de Projetos Turísticos-esportivos	Percentual	24,24 %
2186	Apoio às Atividades Intercâmbio Estudantil e Fomento na Participação	Percentual	83,34 %
2190	Manutenção e Apoio às Ações Esportivas do Município	Percentual	33,34 %



Prefeitura Municipal de Itapecerica
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 020 - INCENTIVO A ARTE E A CULTURA

Objetivo : PROMOVER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS E CULTURAIS, DESTACAR OS EVENTOS CÍVICOS, VISANDO PRESERVAR A TRADIÇÃO E O TURISMO NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META DE INCIDÊNCIA P.P.A.
1157	Construção Monumento em homenagem aos 200 anos Reinado Itapecerica	Percentual	100,00 %
1158	Construção do Memorial Histórico, Cultural e Artístico de Itapecerica	Percentual	51,55 %
2087	Revitalização e Conservação do Centro Cultural	Percentual	25,00 %
2088	Realização dos Festivais de Inverno e Gastronomia e do Carnaval.	Percentual	18,64 %
2090	Manut. e Conservação do Patrimônio Histórico	Percentual	14,28 %
2187	Fomento à Entidades Culturais através de Chamamento Público	Percentual	46,76 %
2188	Apoio e Concessão de Subvenções a Entidades para Difusão Cultural	Percentual	52,95 %
2189	Manutenção Ações Turismo - "Itapecerica Berço Cultural Centro Oeste"	Percentual	28,30 %
2193	Manutenção das Festividades do Reinado do Rosário de Itapecerica	Percentual	%
2194	Manutenção das Atividades do Aniversário da Cidade	Percentual	%
2206	Ações Emergenciais - Incentivo Cultural Lei Federal Aldir Blanc	Percentual	%



Prefeitura Municipal de Itapeçerica
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 021 - FOMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO

Objetivo : GARANTIR O FINANCIAMENTO DE AÇÕES PARA A AÇÕES DE PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL, REALIZANDO O DIAGNÓSTICO TURISTICO DE NOSSO MUNICÍPIO A FIM DE...

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META DE INCIDÊNCIA P.P.A.
2091	Manutenção e Conservação do Museu	Percentual	18,18 %



Prefeitura Municipal de Itapeçerica
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Programa : 022 - FISCALIZAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : PROJETOS E AÇÕES DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO, ...

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META DE INCIDÊNCIA P.P.A.
1111	Ampliação, Manutenção e Melhorias de Cemitérios no Município	Percentual	46,67 %
1113	Constr. Manut. e Melhoria de Praças na Sede, Distrito e Povoados	Percentual	25,00 %
1114	Construção, Ampliação e Melhoria de Rede de Água e Esgoto no Município	Percentual	11,11 %
1119	Const. Ampliação e Melhoria da Rede de Energia Elétrica Urbana e Rural	Percentual	27,27 %
1121	Impl. de Nova Sinalização Viária, Horizontal e Vertical em Vias do Mun	Percentual	18,52 %
1126	Impl.de Sistema de Câmeras p/ Monitoramento em Vias e Prédios Públicos	Percentual	38,47 %
1129	Pavimentação, Manutenção e Conservação de Vias Públicas	Percentual	35,09 %
1169	Construção Novo Terminal Rodoviário do Município	Percentual	%
2123	Manutenção da Iluminação Pública e Consumo de Energia	Percentual	22,46 %
2124	Manutenção da Limpeza Pública e Coleta Seletiva de Lixo	Percentual	1,58 %
2125	Manutenção das Atividades de Apreensão de Animais	Percentual	62,50 %
2127	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	Percentual	12,50 %
2133	Reforma e/ou Manutenção de Terminais Rodoviários da Cidade e Distritos	Percentual	35,72 %
2135	Revitalização e Manutenção da Garagem e Oficina da Prefeitura	Percentual	62,50 %



Prefeitura Municipal de Itapeçerica
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Programa : 023 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivo : OBRAS PÚBLICAS E DE INFRAESTRUTURA URBANA, SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO, ENTRE OUTRAS COM O FIM ESPECÍFICO DE MELHORAR A QUALIDADE DE...

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META DE INCIDÊNCIA P.P.A.
1117	Construção e Conservação de Monumentos Públicos, Fontes e Chafarizes	Percentual	55,56 %
1120	Construção, Ampliação, Melhorias e Manutenção em Prédios Públicos	Percentual	38,46 %
1128	Obras Diversas de Infraestrutura Urbana	Percentual	45,46 %
1131	Reforma e/ou Manutenção de Quadras Poliesportivas	Percentual	33,33 %
1135	Obras de Contenção de Águas Pluviais e Fluviais	Percentual	48,79 %
1140	Construção/ Manutenção de Pista de Skate	Percentual	%
1155	Revitalização Pça. Esportes/Construção Centro de Eventos Esportivos	Percentual	47,06 %
1163	Construção Mercado Central	Percentual	%
2203	Manutenção da Praça de Esportes	Percentual	%



Prefeitura Municipal de Itapeçerica
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

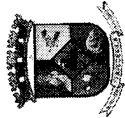
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Programa : 024 - SAÚDE INDÍGENA

Objetivo : ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS INDÍGENAS INSTALADOS EM NOSSO MUNICÍPIO COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA %	META DE INCIDÊNCIA P.P.A.
2050	Manutenção do Programa Tradicional Saúde Indígena	Percentual	18,47 %



Prefeitura Municipal de Itapeçerica
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Programa : 025 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA RURAL

Objetivo : EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS VISANDO A MELHORIA DAS ESTRADAS E ACESSOS MUNICIPAIS, PERMITINDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, BEM COMO ...

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA		META DE INCIDÊNCIA P.P.A.
		Percentual	Percentual	
1116	Construção/Manutenção do Canil Municipal			%
2118	Construção e Melhoria de Pontes nas Zonas Urb., Rural e nos Distritos			16,32 %



Prefeitura Municipal de Itapeçerica
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 026 - CONTROLE E PROTEÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL

Objetivo : PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA DO MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DO CONTROLE AMBIENTA, PROMOVER A GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS DO MUNICÍPIO, IMPLEMENTAR AS...

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META DE INCIDÊNCIA P.P.A.
1161	Construção/Manutenção do Novo Aterro Sanitário	Percentual	91,96 %
1162	Implantação do Parque Ambiental Municipal Capoeira "Padre Herculino Paz"	Percentual	%
2094	Recuperação e Revitalização de Rios e Córregos do Município	Percentual	10,75 %
2201	Manutenção das Demandas de Podas e Supressões de Árvores	Percentual	%
2202	Manutenção do Contrato de Rateio com Consórcio Público Consane	Percentual	%



Prefeitura Municipal de Itapecerica
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : **027 - PROJETOS E OBRAS DIVERSAS**

Objetivo : **MANUTENÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DE DOMÍNIO PATRIMONIAL COM A FINALIDADE DE RESTRUTURAR...**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META DE INCIDÊNCIA P.P.A.
1056	Reforma e/ou Manutenção do Ginásio Poliesportivo	Percentual	20,83 %
1099	Construção, Reforma e Equipamento de Predios e de Postos de Saúde	Percentual	26,67 %
1104	Construção e Melhorias de Quadras Poliesportivas Anexas às Escolas	Percentual	35,09 %
1105	Construção, Ampliação e Melhorias nos Prédios Escolares	Percentual	9,43 %
1106	Construção, Ampliação e Melhorias de Creches	Percentual	%
1136	Construção do Portal Municipal	Percentual	%



Prefeitura Municipal de Itapeçerica
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 029 - FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO

Objetivo : ASSEGURAR O PAGAMENTO MENSAL DE CONTRIBUIÇÕES ÀS ENTIDADES MUNICIPALISTAS QUE PRESTAM ASSESSORIA TÉCNICA E DEFENDEM OS INTERESSES DOS MUNICÍPIOS...

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META DE INCIDÊNCIA P.P.A.
2140	Contribuição a Entidades Municipalistas	Percentual	23,52 %



Prefeitura Municipal de Itapeçerica
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Programa : 030 - PROMOÇÃO DO DESENV. E FORTAL. DA ECONOMIA LOCAL

Objetivo : SIMPLIFICAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DE PEQUENOS EMPREENDEDORES , ATUALIZANDO A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL PROMOVENDO A DESONERAÇÃO DE IMPOSTOS E...

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META DE
		Percentual	INCIDÊNCIA P.P.A.
2141	Manutenção de Ações junto aos Microempreendedores		50,00 %

103



Prefeitura Municipal de Itapecerica
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 031 - PROG. RECUP. DA ÁREA PÚBL. TOMBADA NA SEDE DO MUN

Objetivo : RECUPERAR AS CARACTERÍSTICAS ARQUITETÔNICAS DE CIDADE HISTÓRICA NOS BENS E LOGRADOUROS PÚBLICOS RESGATANDO O SEU VALOR HISTÓRICO, PROMOVENDO A...

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META DE INCIDÊNCIA P.P.A.
2145	Recuperação das Praças, Ruas e Calçadas	Percentual	37,50 %



Prefeitura Municipal de Itapeacerica
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 032 - PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Objetivo : Analise e votação de proposições normativas de interesse do Município e fiscalização do poder executivo na execução de políticas públicas Municipais

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META DE INCIDÊNCIA P.P.A.
1150	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Câmara	Percentual	25,00 %
1151	Construção e/ou Recuperação e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	Percentual	%
2022	Remuneração dos Agentes Políticos por Parcela Única	Percentual	25,00 %
2148	Auxílios Diversos aos Agentes Políticos	Percentual	25,00 %
2149	Despesas com Viagens dos Vereadores	Percentual	24,48 %



Prefeitura Municipal de Itapeçerica
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Programa : 271 - Projeto Prefeitura Itinerante Distritos e Povoados

Objetivo : Levar aos distritos e povoados ações de cunho educacional, social, de saúde, lazer e cultura, trazendo melhoria a comunidade local.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META DE
		Percentual	INCIDÊNCIA P.P.A.
2191	Manutenção das atividades Projeto Prefeitura Itinerante		%



Prefeitura Municipal de Itapecerica
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Programa : 271 - Enfrentamento e combate a COVID-19

Objetivo : Enfrentamento e combate a COVID-19

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA		META DE INCIDÊNCIA P.P.A.
		Percentual	Percentual	
2198	Enfrentamento e combate a COVID-19			%
2208	Ações Socioeducacionais para Enfrentamento COVID-19			%



Prefeitura Municipal de Itapecerica
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

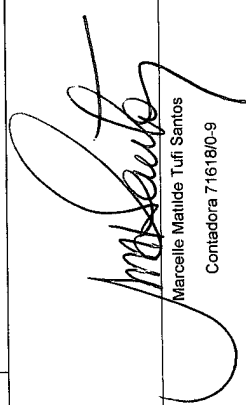
(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Programa : 999 - Reserva de Contingência

Objetivo : Reserva de Contingência

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META DE INCIDÊNCIA P.P.A.
9999	Reserva de Contingência	Percentual	23,65 %


WIRLEY RODRIGUES REIS
Prefeito Municipal


Marcelle Matilde Tufi Santos
Contadora 71618/0-9



Prefeitura Municipal de Itapecerica
Estado de Minas Gerais
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

Página: 1 de 2

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO: - 2022

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	40.355.057,28	0,00
2020	44.993.618,95	11,49
2021	45.491.075,90	1,11
2022	48.104.812,73	5,75
2023	49.736.944,11	3,39
2024	51.266.952,46	3,08

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	22.643.857,73	0,00
2020	25.188.607,22	11,24
2021	25.778.556,61	2,34
2022	26.680.806,09	3,50
2023	27.547.932,30	3,25
2024	28.374.370,25	3,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	500,00	0,00
2022	517,50	3,50
2023	534,32	3,25
2024	550,35	3,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	17.711.199,55	0,00
2020	19.805.011,73	11,82
2021	19.712.019,29	-0,47
2022	21.423.489,14	8,68
2023	22.188.477,49	3,57
2024	22.892.031,86	3,17

DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	2.074.443,13	0,00
2020	3.018.697,41	45,52
2021	4.990.519,10	65,32
2022	5.665.187,27	13,52
2023	6.033.055,89	6,49
2024	6.493.047,54	7,62



Prefeitura Municipal de Itapecerica
Estado de Minas Gerais
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

Página: 2 de 2

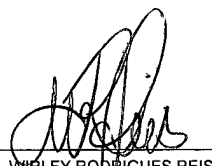
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

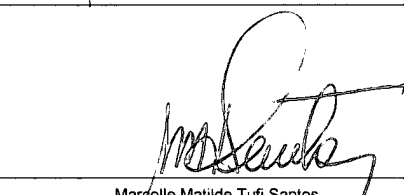
EXERCÍCIO: - 2022

INVESTIMENTOS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	1.864.060,01	0,00
2020	2.861.165,30	53,49
2021	4.790.519,10	67,43
2022	5.458.187,27	13,94
2023	5.819.328,39	6,62
2024	6.272.908,21	7,79

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	210.383,12	0,00
2020	157.532,11	-25,12
2021	200.000,00	26,96
2022	207.000,00	3,50
2023	213.727,50	3,25
2024	220.139,33	3,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	218.405,00	0,00
2022	230.000,00	5,31
2023	230.000,00	0,00
2024	240.000,00	4,35


WIRLEY RODRIGUES REIS
Prefeito Municipal


Marcelle Matilde Tufi Santos
Contadora 71618/0-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341-8500

BALANCETES DA RECEITA E DA
DESPESA EXERCÍCIOS DE 2019
E 2020



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

Balancete da Receita

Página: 1 de 9

2019

NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO	REALIZADO		DIFERENÇA
			MÊS	ANO	
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	52.340.702,51	7.313.459,58	49.367.832,46	-2.972.870,05
1.1.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.300.825,42	366.220,97	5.503.227,80	-2.797.597,62
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	7.242.925,42	357.516,74	4.936.541,58	-2.306.383,84
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	809.700,42	70.583,86	581.982,24	-227.718,18
1.1.1.3.03.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	809.700,42	70.583,86	581.982,24	-227.718,18
1.1.1.3.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	798.700,42	70.309,84	580.571,20	-218.129,22
1.1.1.3.03.41	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	11.000,00	274,02	1.411,04	-9.588,96
1.1.1.8.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	6.433.225,00	286.932,88	4.354.559,34	-2.078.665,66
1.1.1.8.01.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	4.399.800,00	87.526,01	2.273.898,33	-2.125.901,67
1.1.1.8.01.11	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.525.800,00	11.560,76	1.223.040,33	-1.302.759,67
1.1.1.8.01.12	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	42.000,00	2.009,47	4.339,66	-37.660,34
1.1.1.8.01.13	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	627.000,00	15.753,48	342.456,72	-284.543,28
1.1.1.8.01.14	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	105.000,00	9.348,03	132.021,29	27.021,29
1.1.1.8.01.41	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.100.000,00	48.854,27	572.040,33	-527.959,67
1.1.1.8.02.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.033.425,00	199.406,87	2.080.661,01	47.236,01
1.1.1.8.02.31	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.984.425,00	198.961,16	2.068.790,42	84.365,42
1.1.1.8.02.32	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	11.000,00	445,71	1.568,10	-9.431,90
1.1.1.8.02.33	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	32.000,00	0,00	3.670,93	-28.329,07
1.1.1.8.02.34	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00	0,00	6.631,56	631,56
1.1.2.0.00.00	TAXAS	1.057.900,00	8.704,23	566.686,22	-491.213,78
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	15.000,00	1.521,71	134.039,37	119.039,37
1.1.2.1.02.00	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES	10.000,00	1.521,71	134.039,37	124.039,37
1.1.2.1.02.21	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	10.000,00	1.521,71	134.039,37	124.039,37
1.1.2.1.04.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.1.2.1.04.11	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	700.000,00	4.692,47	362.244,42	-337.755,58
1.1.2.2.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	700.000,00	4.692,47	362.244,42	-337.755,58
1.1.2.2.01.11	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	700.000,00	4.692,47	362.244,42	-337.755,58
1.1.2.8.00.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	342.900,00	2.490,05	70.402,43	-272.497,57
1.1.2.8.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	342.900,00	2.490,05	70.402,43	-272.497,57
1.1.2.8.01.11	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	342.900,00	0,00	0,00	-342.900,00
1.1.2.8.01.91	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	0,00	2.490,05	70.402,43	70.402,43
1.2.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	798.000,00	94.676,52	1.193.565,33	395.565,33



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

Balancete da Receita

Página: 2 de 9

2019

NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO	REALIZADO		DIFERENÇA
			MÊS	ANO	
1.2.4.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	798.000,00	94.676,52	1.193.565,33	395.565,33
1.2.4.0.00.11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	798.000,00	94.676,52	1.193.565,33	395.565,33
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	738.500,00	5.763,05	115.237,76	-623.262,24
1.3.1.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2.000,00	0,00	2.050,00	50,00
1.3.1.0.01.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.000,00	0,00	2.050,00	1.050,00
1.3.1.0.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	0,00	2.050,00	1.050,00
1.3.1.0.99.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.1.0.99.11	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	731.500,00	5.763,05	101.687,76	-629.812,24
1.3.2.1.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	731.500,00	5.763,05	101.687,76	-629.812,24
1.3.2.1.00.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	731.500,00	5.763,05	101.687,76	-629.812,24
1.3.4.0.00.00	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	11.500,00	11.500,00
1.3.4.9.00.00	EXPLORAÇÃO DE OUTROS RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	11.500,00	11.500,00
1.3.4.9.01.00	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	0,00	0,00	11.500,00	11.500,00
1.3.4.9.01.11	Compensações Ambientais - Principal	0,00	0,00	11.500,00	11.500,00
1.3.9.0.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.3.9.0.00.11	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.4.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.4.0.0.00.11	Receita Agropecuária - Principal	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.5.0.0.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.5.0.0.00.11	Receita Industrial - Principal	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	163.000,00	8.449,43	30.176,54	-132.823,46
1.6.1.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	95.000,00	4.734,67	18.855,76	-76.144,24
1.6.1.0.01.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	95.000,00	4.734,67	18.855,76	-76.144,24
1.6.1.0.01.11	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	95.000,00	4.734,67	18.855,76	-76.144,24
1.6.2.0.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	63.000,00	3.714,76	11.320,78	-51.679,22
1.6.2.0.02.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	63.000,00	3.714,76	11.320,78	-51.679,22
1.6.2.0.02.11	Serviços de Transporte - Principal	63.000,00	3.714,76	11.320,78	-51.679,22
1.6.9.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.6.9.0.99.00	OUTROS SERVIÇOS	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.6.9.0.99.11	Outros Serviços - Principal	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.428.127,09	6.069.529,14	40.892.333,12	-535.793,97
1.7.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	27.228.352,09	4.404.533,39	24.877.303,34	-2.351.048,75
1.7.1.8.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	27.228.352,09	4.404.533,39	24.877.303,34	-2.351.048,75
1.7.1.8.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	22.566.502,09	2.607.224,46	19.228.609,01	-3.337.893,08
1.7.1.8.01.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	21.293.502,09	1.826.490,51	17.655.085,28	-3.638.416,81
1.7.1.8.01.31	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	525.000,00	779.151,57	779.151,57	254.151,57
1.7.1.8.01.41	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	730.000,00	0,00	750.365,56	20.365,56
1.7.1.8.01.51	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	18.000,00	1.582,38	44.006,60	26.006,60
1.7.1.8.02.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	400.000,00	68.277,28	516.391,91	116.391,91



Prefeitura Municipal de Itapeverica
Estado de Minas Gerais
Balancete da Receita

Página: 3 de 9

2019

NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO	REALIZADO		DIFERENÇA
			MÊS	ANO	
1.7.1.8.02.21	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	200.000,00	45.251,66	244.364,10	44.364,10
1.7.1.8.02.61	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000,00	23.025,62	272.027,81	72.027,81
1.7.1.8.03.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	2.851.000,00	308.257,08	2.378.770,19	-472.229,81
1.7.1.8.03.11	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	2.262.000,00	259.964,31	2.048.682,94	-213.317,06
1.7.1.8.03.21	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	74.250,00	0,00	348,36	-73.901,64
1.7.1.8.03.31	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	295.500,00	37.593,12	181.107,53	-114.392,47
1.7.1.8.03.41	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	219.250,00	10.699,65	148.631,36	-70.618,64
1.7.1.8.05.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	533.450,00	28.395,50	425.119,44	-108.330,56
1.7.1.8.05.11	Transferências do Salário-Educação - Principal	262.500,00	20.149,84	257.487,11	-5.012,89
1.7.1.8.05.21	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	38.250,00	0,00	880,00	-37.370,00
1.7.1.8.05.31	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	98.750,00	0,00	84.296,00	-14.454,00
1.7.1.8.05.41	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	132.700,00	8.245,66	82.456,33	-50.243,67
1.7.1.8.05.91	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.250,00	0,00	0,00	-1.250,00
1.7.1.8.06.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	55.000,00	0,00	0,00	-55.000,00
1.7.1.8.06.11	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	55.000,00	0,00	0,00	-55.000,00
1.7.1.8.08.00	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
1.7.1.8.08.11	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Principal	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
1.7.1.8.10.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	220.000,00	207.262,85	643.184,28	423.184,28
1.7.1.8.10.11	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	60.000,00	0,00	0,00	-60.000,00
1.7.1.8.10.91	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	160.000,00	207.262,85	643.184,28	483.184,28
1.7.1.8.12.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	287.400,00	261.955,59	412.067,88	124.667,88
1.7.1.8.12.11	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	287.400,00	261.955,59	412.067,88	124.667,88
1.7.1.8.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	315.000,00	923.160,63	923.160,63	608.160,63
1.7.1.8.99.11	Outras Transferências da União - Principal	315.000,00	923.160,63	923.160,63	608.160,63
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	11.676.975,00	1.334.268,25	12.701.969,35	1.024.994,35
1.7.2.8.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	11.676.975,00	1.334.268,25	12.701.969,35	-1.024.994,35
1.7.2.8.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	9.443.000,00	1.136.563,04	11.094.338,77	1.651.338,77
1.7.2.8.01.11	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.700.000,00	1.071.955,84	9.470.164,40	1.770.164,40
1.7.2.8.01.21	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.570.000,00	53.029,42	1.483.278,55	-86.721,45
1.7.2.8.01.31	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	105.000,00	11.577,78	115.506,17	10.506,17
1.7.2.8.01.41	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	68.000,00	0,00	25.389,65	-42.610,35
1.7.2.8.03.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	1.157.400,00	179.070,21	818.698,95	-338.701,04



Prefeitura Municipal de Itapeçerica
Estado de Minas Gerais
Balancete da Receita

Página: 4 de 9

2019

NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO	REALIZADO		DIFERENÇA
			MÊS	ANO	
	ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO				
1.7.2.8.03.11	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.157.400,00	179.070,21	818.698,96	-338.701,04
1.7.2.8.07.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.479,00	20.581,62	20.581,62
1.7.2.8.07.11	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	3.479,00	20.581,62	20.581,62
1.7.2.8.10.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	556.575,00	0,00	525.854,00	-30.721,00
1.7.2.8.10.11	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	37.575,00	0,00	0,00	-37.575,00
1.7.2.8.10.21	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	409.000,00	0,00	325.854,00	-83.146,00
1.7.2.8.10.91	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	110.000,00	0,00	200.000,00	90.000,00
1.7.2.8.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	520.000,00	15.156,00	242.496,00	-277.504,00
1.7.2.8.99.11	Outras Transferências dos Estados - Principal	520.000,00	15.156,00	242.496,00	-277.504,00
1.7.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	63.000,00	63.000,00
1.7.4.0.00.11	Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	63.000,00	63.000,00
1.7.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.522.800,00	330.727,50	3.232.153,31	709.353,31
1.7.5.8.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	2.522.800,00	330.727,50	3.232.153,31	709.353,31
1.7.5.8.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	2.522.800,00	330.727,50	3.232.153,31	709.353,31
1.7.5.8.01.11	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	2.522.800,00	330.727,50	3.232.153,31	709.353,31
1.7.7.8.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	17.907,12	17.907,12
1.7.7.8.10.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	17.907,12	17.907,12
1.7.7.8.10.11	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	17.907,12	17.907,12
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	902.250,00	768.820,47	1.633.291,91	731.041,91
1.9.1.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	327.750,00	0,00	5.000,00	-322.750,00
1.9.1.0.01.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	317.300,00	0,00	0,00	-317.300,00
1.9.1.0.01.11	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	317.300,00	0,00	0,00	-317.300,00
1.9.1.0.04.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	10.450,00	0,00	0,00	-10.450,00
1.9.1.0.04.11	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	10.450,00	0,00	0,00	-10.450,00
1.9.1.0.06.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1.9.1.0.06.11	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	104.250,00	762.314,63	1.514.706,70	1.410.456,70
1.9.2.1.00.00	INDENIZAÇÕES	52.250,00	0,00	0,00	-52.250,00
1.9.2.1.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	52.250,00	0,00	0,00	-52.250,00
1.9.2.1.99.11	Outras Indenizações - Principal	52.250,00	0,00	0,00	-52.250,00
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	52.000,00	762.314,63	1.514.706,70	1.462.706,70



Prefeitura Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

Balancete da Receita

Página: 5 de 9

2019

NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO	REALIZADO		DIFERENÇA
			MÊS	ANO	
1.9.2.2.06.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	11.950,51	11.950,51
1.9.2.2.06.11	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	0,00	11.950,51	11.950,51
1.9.2.2.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	52.000,00	762.314,63	1.502.756,19	1.450.756,19
1.9.2.2.99.11	Outras Restituições - Principal	52.000,00	762.314,63	1.502.756,19	1.450.756,19
1.9.9.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	470.250,00	6.505,84	113.585,21	-356.664,79
1.9.9.0.99.00	OUTRAS RECEITAS	470.250,00	6.505,84	113.585,21	-356.664,79
1.9.9.0.99.11	Outras Receitas - Primárias - Principal	418.000,00	6.505,84	113.585,21	-304.414,79
1.9.9.0.99.12	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	52.250,00	0,00	0,00	-52.250,00
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	933.597,91	0,00	800.948,30	-132.649,61
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	5.622,91	0,00	550.978,30	545.355,39
2.2.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.622,91	0,00	145.750,00	144.127,09
2.2.1.3.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	1.622,91	0,00	145.750,00	144.127,09
2.2.1.3.00.11	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.622,91	0,00	145.750,00	144.127,09
2.2.2.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.000,00	0,00	405.228,30	401.228,30
2.2.2.0.00.11	Alienação de Bens Imóveis - Principal	4.000,00	0,00	405.228,30	401.228,30
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	927.975,00	0,00	249.970,00	-678.005,00
2.4.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	455.500,00	0,00	249.970,00	-205.530,00
2.4.1.8.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	455.500,00	0,00	249.970,00	-205.530,00
2.4.1.8.04.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	100.500,00	0,00	0,00	-100.500,00
2.4.1.8.04.11	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
2.4.1.8.04.21	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	20.500,00	0,00	0,00	-20.500,00
2.4.1.8.04.31	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00
2.4.1.8.04.41	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Principal	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.1.8.08.00	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	0,00	249.970,00	249.970,00
2.4.1.8.08.11	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	0,00	249.970,00	249.970,00
2.4.1.8.10.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	260.000,00	0,00	0,00	-260.000,00
2.4.1.8.10.21	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	240.000,00	0,00	0,00	-240.000,00
2.4.1.8.10.91	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.1.8.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	95.000,00	0,00	0,00	-95.000,00
2.4.1.8.99.11	Outras Transferências da União - Principal	95.000,00	0,00	0,00	-95.000,00
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	472.475,00	0,00	0,00	-472.475,00
2.4.2.8.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	472.475,00	0,00	0,00	-472.475,00
2.4.2.8.10.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	310.875,00	0,00	0,00	-310.875,00
2.4.2.8.10.11	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	203.225,00	0,00	0,00	-203.225,00



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

Balancete da Receita

Página: 6 de 9

2019

NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO	REALIZADO		DIFERENÇA
			MÊS	ANO	
2.4.2.8.10.91	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	107.650,00	0,00	0,00	-107.650,00
2.4.2.8.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	161.600,00	0,00	0,00	-161.600,00
2.4.2.8.99.11	Outras Transferências dos Estados - Principal	161.600,00	0,00	0,00	-161.600,00
9.0.0.0.00.00	RETIFICAÇÕES DE RECEITAS CORRENTES	-6.148.300,42	-592.927,06	-5.753.606,37	394.694,05
9.7.0.0.00.00	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-6.148.300,42	-592.927,06	-5.753.606,37	394.694,05
9.7.1.0.00.00	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-4.273.300,42	-365.614,55	-3.539.817,96	733.482,46
9.7.1.8.00.00	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-4.273.300,42	-365.614,55	-3.539.817,96	733.482,46
9.7.1.8.01.00	DEDUÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-4.262.300,42	-365.614,55	-3.539.817,96	722.482,46
9.7.1.8.01.21	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-4.258.700,42	-365.298,08	-3.531.016,77	727.683,65
9.7.1.8.01.51	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-3.600,00	-316,47	-8.801,19	-5.201,19
9.7.1.8.06.00	DEDUÇÕES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	-11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
9.7.1.8.06.11	Dedução da Transferência Financeira do ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	-11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-1.875.000,00	-227.312,51	-2.213.788,41	-338.788,41
9.7.2.8.00.00	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-1.875.000,00	-227.312,51	-2.213.788,41	-338.788,41
9.7.2.8.01.00	DEDUÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-1.875.000,00	-227.312,51	-2.213.788,41	-338.788,41
9.7.2.8.01.11	Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.540.000,00	-214.391,15	-1.894.032,62	-354.032,62
9.7.2.8.01.21	Deduções Da Cota-parte Do Ipva - Principal	-314.000,00	-10.605,80	-296.654,54	17.345,46
9.7.2.8.01.31	Deduções Da Cota-parte Do Ipi - Municípios - Principal	-21.000,00	-2.315,56	-23.101,25	-2.101,25
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		47.126.000,00	6.720.532,52	44.415.174,39	-2.710.825,61

Marcelle Marilae Tufi Santos
Contadora-CRCMG 71.618/0-9



Prefeitura Municipal de Itapeçerica
Estado de Minas Gerais
Balancete da Despesa - Função

Página: 1 de 3

2019

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	MÊS	ANO	DOTAÇÃO ATUAL
		CRÉDITOS ESPECIAIS	SUPLEMENTADO REDUZIDO EMPENHADO ANULADO LIQUIDADO PAGO	SUPLEMENTADO REDUZIDO EMPENHADO ANULADO LIQUIDADO PAGO	SALDO A EMPENHAR
		CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			SALDO A PAGAR
01	Legislativa	2.500.000,00	115.093,57	115.093,57	2.500.000,00
		0,00	115.093,57	115.093,57	434.492,41
		0,00	2.068.654,29	2.068.654,29	27.522,97
			3.146,70	3.146,70	
			2.065.507,59	2.065.507,59	
			2.037.984,62	2.037.984,62	
02	Judiciária	61.000,00	29.000,00	29.000,00	87.000,00
		0,00	3.000,00	3.000,00	2.890,70
		0,00	84.109,30	84.109,30	0,00
			0,00	0,00	
			84.109,30	84.109,30	
			84.109,30	84.109,30	
04	Administração	8.775.500,00	1.086.639,01	1.086.639,01	9.447.005,07
		231.000,00	646.133,94	646.133,94	345.597,32
		0,00	9.306.243,16	9.306.243,16	408.450,85
			204.835,41	204.835,41	
			8.881.361,21	8.881.361,21	
			8.692.956,90	8.692.956,90	
06	Segurança Pública	389.500,00	36.100,00	36.100,00	410.200,00
		0,00	15.400,00	15.400,00	17.035,73
		0,00	467.423,64	467.423,64	35.013,35
			74.259,37	74.259,37	
			360.888,94	360.888,94	
			358.150,92	358.150,92	
08	Assistência Social	1.502.900,00	301.600,00	301.600,00	1.357.100,00
		5.000,00	452.400,00	452.400,00	347.855,99
		0,00	1.091.619,36	1.091.619,36	50.108,95
			82.375,35	82.375,35	
			988.336,34	988.336,34	
			959.135,06	959.135,06	
10	Saúde	13.866.652,09	3.830.116,58	3.830.116,58	14.837.106,80
		143.115,78	3.002.777,65	3.002.777,65	895.341,71
		0,00	14.515.172,32	14.515.172,32	879.970,31
			573.407,23	573.407,23	
			13.460.320,55	13.460.320,55	
			13.061.794,78	13.061.794,78	
12	Educação	10.846.900,00	1.530.890,00	1.530.890,00	10.491.050,00
		4.000,00	1.890.740,00	1.890.740,00	2.239.370,60
		0,00	9.426.466,31	9.426.466,31	242.222,78
			1.174.786,91	1.174.786,91	
			8.223.448,59	8.223.448,59	
			8.009.456,62	8.009.456,62	
13	Cultura	2.018.500,00	141.600,00	141.600,00	1.337.755,43
		3.000,00	825.344,57	825.344,57	280.635,47
		0,00	1.100.923,51	1.100.923,51	47.155,73
			43.803,55	43.803,55	
			1.037.634,28	1.037.634,28	
			1.009.964,23	1.009.964,23	

**Prefeitura Municipal de Itapeacerica****Estado de Minas Gerais****Balancete da Despesa - Função**

Página: 2 de 3

2019

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	MÊS	ANO	DOTAÇÃO ATUAL
		CRÉDITOS ESPECIAIS	SUPLEMENTADO REDUZIDO EMPENHADO ANULADO LIQUIDADO PAGO	SUPLEMENTADO REDUZIDO EMPENHADO ANULADO LIQUIDADO PAGO	SALDO A EMPENHAR
		CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			SALDO A PAGAR
15	Urbanismo	2.711.000,00	1.831.464,10	1.831.464,10	3.579.074,29
		0,00	963.389,81	963.389,81	160.399,06
		0,00	3.942.672,05	3.942.672,05	923.248,94
			523.996,82	523.996,82	
			2.575.358,09	2.575.358,09	
			2.495.426,29	2.495.426,29	
17	Saneamento	210.000,00	124.054,00	124.054,00	226.554,00
		0,00	107.500,00	107.500,00	23.253,76
		0,00	208.330,04	208.330,04	17.918,20
			5.029,80	5.029,80	
			189.612,04	189.612,04	
			185.382,04	185.382,04	
18	Gestão Ambiental	113.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	113.000,00	113.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	
			0,00	0,00	
			0,00	0,00	
20	Agricultura	237.000,00	10.000,00	10.000,00	221.000,00
		1.000,00	27.000,00	27.000,00	17.866,29
		0,00	220.059,71	220.059,71	21.633,25
			16.926,00	16.926,00	
			196.859,49	196.859,49	
			181.500,46	181.500,46	
24	Comunicações	70.675,00	11.300,00	11.300,00	56.800,00
		0,00	25.175,00	25.175,00	5.618,76
		0,00	52.865,24	52.865,24	6.360,21
			1.684,00	1.684,00	
			49.317,03	49.317,03	
			44.821,03	44.821,03	
25	Energia	200.000,00	0,00	0,00	30.050,00
		0,00	169.950,00	169.950,00	171,00
		0,00	29.879,00	29.879,00	29.879,00
			0,00	0,00	
			29.879,00	29.879,00	
			0,00	0,00	
26	Transporte	687.000,00	240.098,61	240.098,61	772.198,61
		0,00	154.900,00	154.900,00	114.940,02
		0,00	828.262,08	828.262,08	26.670,81
			171.003,49	171.003,49	
			643.459,85	643.459,85	
			630.587,78	630.587,78	
27	Desporto e Lazer	1.302.872,91	571.641,87	571.641,87	778.479,98
		0,00	1.096.034,80	1.096.034,80	199.324,31
		0,00	591.034,94	591.034,94	244.687,78
			11.879,27	11.879,27	
			355.275,72	355.275,72	
			334.467,89	334.467,89	



Prefeitura Municipal de Itapeçerica
Estado de Minas Gerais
Balancete da Despesa - Função

Página: 3 de 3

2019

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	MÊS	ANO	DOTAÇÃO ATUAL
		CRÉDITOS ESPECIAIS	SUPLEMENTADO REDUZIDO EMPENHADO ANULADO LIQUIDADO PAGO	SUPLEMENTADO REDUZIDO EMPENHADO ANULADO LIQUIDADO PAGO	SALDO A EMPENHAR
		CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			SALDO A PAGAR
28	Encargos Especiais	1.425.000,00	34.731,60	34.731,60	1.422.181,60
		0,00	37.550,00	37.550,00	39.262,24
		0,00	1.383.036,32	1.383.036,32	139.199,20
			116,96	116,96	
			1.273.874,90	1.273.874,90	
			1.243.720,16	1.243.720,16	
99	Reserva de Contingência	208.500,00	0,00	0,00	208.500,00
		0,00	0,00	0,00	208.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	
			0,00	0,00	
			0,00	0,00	
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		47.126.000,00	9.894.329,34	9.894.329,34	47.762.055,78
		387.115,78	9.645.389,34	9.645.389,34	5.332.555,37
		0,00	45.316.751,27	45.316.751,27	3.100.042,33
			2.887.250,86	2.887.250,86	
			40.415.242,92	40.415.242,92	
			39.329.458,08	39.329.458,08	
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA			39.329.458,08	39.329.458,08	

Marcelle Matilde Tufi Santos
Contadora/CRCMG 71.618/O-9



Prefeitura Municipal de Itapecerica
Estado de Minas Gerais
Balancete da Receita

Página: 1 de 9

2020

NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO	REALIZADO		DIFERENÇA
			MÊS	ANO	
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	52.655.000,00	6.363.590,88	56.082.445,91	3.427.445,91
1.1.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.814.050,00	702.610,29	6.062.620,97	-1.751.429,03
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	6.518.050,00	676.980,95	5.586.171,24	-931.878,76
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	572.000,00	181.576,73	750.712,89	178.712,89
1.1.1.3.03.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	572.000,00	181.576,73	750.712,89	178.712,89
1.1.1.3.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	560.000,00	144.182,69	709.879,64	149.879,64
1.1.1.3.03.41	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	12.000,00	37.394,04	40.833,25	28.833,25
1.1.1.8.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	5.946.050,00	495.404,22	4.835.458,35	-1.110.591,65
1.1.1.8.01.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	3.694.050,00	254.860,44	2.693.359,14	-1.000.690,86
1.1.1.8.01.11	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.250.050,00	24.694,99	1.105.786,88	-1.144.263,12
1.1.1.8.01.12	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	44.000,00	4.648,30	118.233,63	74.233,63
1.1.1.8.01.13	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	650.000,00	17.792,14	324.425,32	-325.574,68
1.1.1.8.01.14	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	150.000,00	8.477,42	154.665,44	4.665,44
1.1.1.8.01.41	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	600.000,00	199.247,59	990.247,87	390.247,87
1.1.1.8.02.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.252.000,00	240.543,78	2.142.099,21	-109.900,79
1.1.1.8.02.31	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.200.000,00	216.053,11	2.100.388,37	-99.611,63
1.1.1.8.02.32	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	12.000,00	1.392,80	16.285,11	4.285,11
1.1.1.8.02.33	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	33.000,00	23.097,87	25.389,26	-7.610,74
1.1.1.8.02.34	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.000,00	0,00	36,47	-6.963,53
1.1.2.0.00.00	TAXAS	1.296.000,00	25.629,34	476.449,73	-819.550,27
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	306.000,00	4.655,61	137.778,61	-168.221,39
1.1.2.1.02.00	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES	300.000,00	4.655,61	137.778,61	-162.221,39
1.1.2.1.02.21	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	300.000,00	4.655,61	137.778,61	-162.221,39
1.1.2.1.04.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.1.2.1.04.11	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	600.000,00	16.407,81	306.351,10	-293.648,90
1.1.2.2.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	600.000,00	16.407,81	306.351,10	-293.648,90
1.1.2.2.01.11	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	600.000,00	16.407,81	306.351,10	-293.648,90
1.1.2.8.00.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	390.000,00	4.565,92	32.320,02	-357.679,98
1.1.2.8.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	390.000,00	4.565,92	32.320,02	-357.679,98
1.1.2.8.01.11	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	300.000,00	0,00	0,00	-300.000,00
1.1.2.8.01.91	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	90.000,00	4.565,92	32.320,02	-57.679,98
1.2.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.300.000,00	95.179,68	185.363,17	-114.636,83



Prefeitura Municipal de Itapeverica
Estado de Minas Gerais
Balancete da Receita

Página: 2 de 9

2020

NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO	REALIZADO		DIFERENÇA
			MÊS	ANO	
1.2.4.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.300.000,00	95.179,68	1.185.363,17	-114.636,83
1.2.4.0.00.11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.300.000,00	95.179,68	1.185.363,17	-114.636,83
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	821.000,00	511.516,12	598.116,79	-222.883,21
1.3.1.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.3.1.0.01.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.1.0.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.1.0.99.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.1.0.99.11	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	814.000,00	6.511,12	81.611,79	-732.388,21
1.3.2.1.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	814.000,00	6.511,12	81.611,79	-732.388,21
1.3.2.1.00.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	814.000,00	6.511,12	81.611,79	-732.388,21
1.3.4.0.00.00	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	11.500,00	11.500,00
1.3.4.9.00.00	EXPLORAÇÃO DE OUTROS RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	11.500,00	11.500,00
1.3.4.9.01.00	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	0,00	0,00	11.500,00	11.500,00
1.3.4.9.01.11	Compensações Ambientais - Principal	0,00	0,00	11.500,00	11.500,00
1.3.6.0.00.00	CESSÃO DE DIREITOS	0,00	505.005,00	505.005,00	505.005,00
1.3.6.0.01.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	0,00	505.005,00	505.005,00	505.005,00
1.3.6.0.01.11	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	505.005,00	505.005,00	505.005,00
1.3.9.0.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.3.9.0.00.11	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.4.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.4.0.0.00.11	Receita Agropecuária - Principal	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.5.0.0.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.5.0.0.00.11	Receita Industrial - Principal	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	172.000,00	2.321,59	70.894,56	-101.105,44
1.6.1.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	100.000,00	0,00	39.402,94	-60.597,06
1.6.1.0.01.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	100.000,00	0,00	39.402,94	-60.597,06
1.6.1.0.01.11	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	100.000,00	0,00	39.402,94	-60.597,06
1.6.2.0.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	66.000,00	2.321,59	31.491,62	-34.508,38
1.6.2.0.02.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	66.000,00	2.321,59	31.491,62	-34.508,38
1.6.2.0.02.11	Serviços de Transporte - Principal	66.000,00	2.321,59	31.491,62	-34.508,38
1.6.9.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.6.9.0.99.00	OUTROS SERVIÇOS	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.6.9.0.99.11	Outros Serviços - Principal	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.992.450,00	5.047.960,92	47.249.928,26	5.257.478,26
1.7.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	26.497.900,00	3.135.941,93	29.506.236,01	3.008.336,01
1.7.1.8.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	26.497.900,00	3.135.941,93	29.506.236,01	3.008.336,01
1.7.1.8.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	21.524.000,00	2.551.913,81	18.403.780,40	-3.120.219,60
1.7.1.8.01.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	20.200.000,00	1.792.984,66	16.840.220,19	-3.359.779,81
1.7.1.8.01.31	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	545.000,00	757.816,12	757.816,12	212.816,12
1.7.1.8.01.41	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de	760.000,00	0,00	759.431,80	-568,20



Estado de Minas Gerais

Balancete da Receita

2020

NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO	REALIZADO		DIFERENÇA
			MÊS	ANO	
	julho - Principal				
1.7.1.8.01.51	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	19.000,00	1.113,03	46.312,29	27.312,29
1.7.1.8.02.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	400.000,00	103.126,00	799.373,80	399.373,80
1.7.1.8.02.21	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	200.000,00	79.305,43	528.433,13	328.433,13
1.7.1.8.02.61	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000,00	23.820,57	270.940,67	70.940,67
1.7.1.8.03.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	2.831.000,00	292.614,62	5.107.235,26	2.276.235,26
1.7.1.8.03.11	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	2.571.000,00	265.126,61	3.018.657,70	447.657,70
1.7.1.8.03.21	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.7.1.8.03.31	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	200.000,00	16.788,36	268.980,68	68.980,68
1.7.1.8.03.41	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	10.699,65	128.395,80	78.395,80
1.7.1.8.03.91	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	1.691.201,08	1.691.201,08
1.7.1.8.05.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	467.900,00	28.270,48	391.945,84	-75.954,16
1.7.1.8.05.11	Transferências do Salário-Educação - Principal	271.000,00	18.295,01	222.513,64	-48.486,36
1.7.1.8.05.21	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.000,00	0,00	3.760,00	-1.240,00
1.7.1.8.05.31	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	110.000,00	7.962,00	87.582,00	-22.418,00
1.7.1.8.05.41	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	71.900,00	2.013,47	78.090,20	6.190,20
1.7.1.8.05.91	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.7.1.8.06.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	60.000,00	0,00	0,00	-60.000,00
1.7.1.8.06.11	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	60.000,00	0,00	0,00	-60.000,00
1.7.1.8.10.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	285.000,00	0,00	0,00	-285.000,00
1.7.1.8.10.11	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	115.000,00	0,00	0,00	-115.000,00
1.7.1.8.10.91	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	170.000,00	0,00	0,00	-170.000,00
1.7.1.8.12.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	600.000,00	58.414,16	707.658,63	107.658,63
1.7.1.8.12.11	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	600.000,00	58.414,16	707.658,63	107.658,63
1.7.1.8.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	330.000,00	101.602,86	4.096.242,08	3.766.242,08
1.7.1.8.99.11	Outras Transferências da União - Principal	330.000,00	101.602,86	4.096.242,08	3.766.242,08
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	11.094.550,00	1.449.785,36	14.068.699,55	2.974.149,55
1.7.2.8.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	11.094.550,00	1.449.785,36	14.068.699,55	2.974.149,55
1.7.2.8.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	9.820.000,00	1.173.855,77	12.748.136,51	2.928.136,51
1.7.2.8.01.11	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.000.000,00	1.094.337,84	10.343.823,46	2.343.823,46



Prefeitura Municipal de Itapeverica
Estado de Minas Gerais
Balancete da Receita

Página: 4 de 9

2020

NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO	REALIZADO		DIFERENÇA
			MÊS	ANO	
1.7.2.8.01.21	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.640.000,00	65.901,62	2.273.876,26	633.876,26
1.7.2.8.01.31	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	110.000,00	13.616,31	109.298,89	-701,11
1.7.2.8.01.41	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	70.000,00	0,00	21.137,90	-48.862,10
1.7.2.8.03.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	600.000,00	268.106,39	1.171.165,70	571.165,70
1.7.2.8.03.11	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	600.000,00	268.106,39	1.171.165,70	571.165,70
1.7.2.8.07.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	7.823,20	68.236,70	48.236,70
1.7.2.8.07.11	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	20.000,00	7.823,20	68.236,70	48.236,70
1.7.2.8.10.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	214.550,00	0,00	0,00	-214.550,00
1.7.2.8.10.11	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	44.550,00	0,00	0,00	-44.550,00
1.7.2.8.10.21	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
1.7.2.8.10.91	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	120.000,00	0,00	0,00	-120.000,00
1.7.2.8.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	440.000,00	0,00	81.160,64	-358.839,36
1.7.2.8.99.11	Outras Transferências dos Estados - Principal	440.000,00	0,00	81.160,64	-358.839,36
1.7.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00
1.7.4.0.00.11	Transferências de Instituições Privadas - Principal	50.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00
1.7.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.350.000,00	362.233,63	3.574.992,70	-775.007,30
1.7.5.8.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	4.350.000,00	362.233,63	3.574.992,70	-775.007,30
1.7.5.8.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	4.350.000,00	362.233,63	3.574.992,70	-775.007,30
1.7.5.8.01.11	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	4.350.000,00	362.233,63	3.574.992,70	-775.007,30
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	544.500,00	4.002,28	915.522,16	371.022,16
1.9.1.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	28.500,00	3.000,00	12.000,00	-16.500,00
1.9.1.0.01.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	27.600,00	0,00	0,00	-27.600,00
1.9.1.0.01.11	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	27.600,00	0,00	0,00	-27.600,00
1.9.1.0.04.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	900,00	0,00	0,00	-900,00
1.9.1.0.04.11	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	900,00	0,00	0,00	-900,00
1.9.1.0.06.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00	3.000,00	12.000,00	12.000,00
1.9.1.0.06.11	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	3.000,00	12.000,00	12.000,00
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	58.600,00	0,00	841.862,36	783.262,36
1.9.2.1.00.00	INDENIZAÇÕES	4.600,00	0,00	0,00	-4.600,00
1.9.2.1.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	4.600,00	0,00	0,00	-4.600,00
1.9.2.1.99.11	Outras Indenizações - Principal	4.600,00	0,00	0,00	-4.600,00
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	54.000,00	0,00	841.862,36	787.862,36
1.9.2.2.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	54.000,00	0,00	841.862,36	787.862,36



Prefeitura Municipal de Itapeçerica
Estado de Minas Gerais
Balancete da Receita

Página: 5 de 9

2020

NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO	REALIZADO		DIFERENÇA
			MÊS	ANO	
1.9.2.2.99.11	Outras Restituições - Principal	54.000,00	0,00	841.862,36	787.862,36
1.9.9.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	457.400,00	1.002,28	61.659,80	-395.740,20
1.9.9.0.99.00	OUTRAS RECEITAS	457.400,00	1.002,28	61.659,80	-395.740,20
1.9.9.0.99.11	Outras Receitas - Primárias - Principal	452.800,00	1.002,28	61.659,80	-391.140,20
1.9.9.0.99.12	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	4.600,00	0,00	0,00	-4.600,00
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.435.800,00	13.900,00	941.872,72	-493.927,28
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	0,00	411.750,00	161.750,00
2.2.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
2.2.1.3.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
2.2.1.3.00.11	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
2.2.2.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	150.000,00	0,00	411.750,00	261.750,00
2.2.2.0.00.11	Alienação de Bens Imóveis - Principal	150.000,00	0,00	411.750,00	261.750,00
4.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.185.800,00	13.900,00	530.122,72	-655.677,28
2.4.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	750.000,00	13.900,00	359.294,29	-390.705,71
2.4.1.8.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	750.000,00	13.900,00	359.294,29	-390.705,71
2.4.1.8.03.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00
2.4.1.8.03.91	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00
2.4.1.8.04.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	350.000,00	0,00	15.000,00	-335.000,00
2.4.1.8.04.11	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	100.000,00	0,00	15.000,00	-85.000,00
2.4.1.8.04.21	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
2.4.1.8.04.31	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
2.4.1.8.04.41	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Principal	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.1.8.10.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	300.000,00	0,00	330.394,29	30.394,29
2.4.1.8.10.21	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	160.000,00	0,00	0,00	-160.000,00
2.4.1.8.10.91	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	140.000,00	0,00	330.394,29	190.394,29
2.4.1.8.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
2.4.1.8.99.11	Outras Transferências da União - Principal	100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	435.800,00	0,00	170.828,43	-264.971,57
2.4.2.8.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	435.800,00	0,00	170.828,43	-264.971,57
2.4.2.8.03.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	170.828,43	170.828,43
2.4.2.8.03.11	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	170.828,43	170.828,43
2.4.2.8.10.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	280.000,00	0,00	0,00	-280.000,00
2.4.2.8.10.11	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	155.000,00	0,00	0,00	-155.000,00

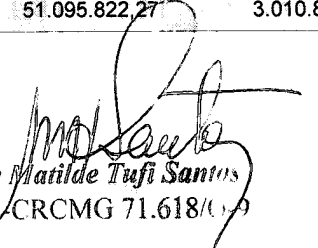


Prefeitura Municipal de Itapeçerica
Estado de Minas Gerais
Balancete da Receita

Página: 6 de 9

2020

NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO	REALIZADO		DIFERENÇA
			MÊS	ANO	
2.4.2.8.10.91	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	125.000,00	0,00	0,00	-125.000,00
2.4.2.8.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	155.800,00	0,00	0,00	-155.800,00
2.4.2.8.99.11	Outras Transferências dos Estados - Principal	155.800,00	0,00	0,00	-155.800,00
9.0.0.0.00.00	RETIFICAÇÕES DE RECEITAS CORRENTES	-6.005.800,00	-594.884,44	-5.928.496,36	77.303,64
9.3.0.0.00.00	RETIFICAÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	-1.293,93	-5.792,08	-5.792,08
9.3.2.0.00.00	RETIFICAÇÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	-1.293,93	-5.792,08	-5.792,08
9.3.2.1.00.00	RETIFICAÇÕES DE JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0,00	-1.293,93	-5.792,08	-5.792,08
9.3.2.1.00.11	Retificação de Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	-1.293,93	-5.792,08	-5.792,08
9.7.0.0.00.00	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-6.005.800,00	-593.590,51	-5.922.704,28	83.095,72
9.7.1.0.00.00	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-4.055.800,00	-358.819,50	-3.377.306,07	678.493,93
9.7.1.8.00.00	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-4.055.800,00	-358.819,50	-3.377.306,07	678.493,93
9.7.1.8.01.00	DEDUÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-4.043.800,00	-358.819,50	-3.377.306,07	666.493,93
9.7.1.8.01.21	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-4.040.000,00	-358.596,90	-3.368.043,75	671.956,25
9.7.1.8.01.51	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-3.800,00	-222,60	-9.262,32	-5.462,32
9.7.1.8.06.00	DEDUÇÕES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	-12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
9.7.1.8.06.11	Dedução da Transferência Financeira do ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	-12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-1.950.000,00	-234.771,01	-2.545.398,21	-595.398,21
9.7.2.8.00.00	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-1.950.000,00	-234.771,01	-2.545.398,21	-595.398,21
9.7.2.8.01.00	DEDUÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-1.950.000,00	-234.771,01	-2.545.398,21	-595.398,21
9.7.2.8.01.11	Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.600.000,00	-218.867,54	-2.068.764,38	-468.764,38
9.7.2.8.01.21	Deduções Da Cota-parte Do Ipva - Principal	-328.000,00	-13.180,21	-454.774,07	-126.774,07
9.7.2.8.01.31	Deduções Da Cota-parte Do Ipi - Municípios - Principal	-22.000,00	-2.723,26	-21.859,76	140,24
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		48.085.000,00	5.782.606,44	51.095.822,27	3.010.822,27


Marcelle Matilde Tufi Santos
Contadora - CRCMG 71.618/0-9



**Prefeitura Municipal de Itapeçerica**

Página: 1 de 3

Estado de Minas Gerais**Balancete da Despesa - Função****2020**

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	MÊS	ANO	DOTAÇÃO ATUAL
		CRÉDITOS ESPECIAIS	SUPLEMENTADO REDUZIDO EMPENHADO	SUPLEMENTADO REDUZIDO EMPENHADO	SALDO A EMPENHAR
		CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	ANULADO LIQUIDADO PAGO	ANULADO LIQUIDADO PAGO	SALDO A PAGAR
01	Legislativa	2.663.000,00	72.794,72	72.794,72	2.663.000,00
		0,00	72.794,72	72.794,72	631.411,27
		0,00	2.078.756,15	2.078.756,15	10.667,00
			47.167,42	47.167,42	
			2.021.413,73	2.021.413,73	
			2.020.921,73	2.020.921,73	
02	Judiciária	86.000,00	14.900,00	14.900,00	94.900,00
		0,00	6.000,00	6.000,00	486,53
		0,00	94.900,00	94.900,00	7.000,00
			486,53	486,53	
			87.413,47	87.413,47	
			87.413,47	87.413,47	
04	Administração	10.142.000,00	1.684.064,56	1.684.064,56	9.560.764,87
		0,00	2.265.299,69	2.265.299,69	28.834,14
		0,00	10.151.452,37	10.151.452,37	208.108,88
			619.521,64	619.521,64	
			9.470.815,87	9.470.815,87	
			9.323.821,85	9.323.821,85	
06	Segurança Pública	393.000,00	124.408,00	124.408,00	484.508,03
		0,00	32.899,97	32.899,97	942,37
		0,00	554.893,39	554.893,39	37.203,78
			71.327,73	71.327,73	
			448.261,88	448.261,88	
			446.361,88	446.361,88	
08	Assistência Social	1.651.550,00	301.074,80	301.074,80	1.874.590,90
		155.000,00	788.722,85	788.722,85	267.867,08
		555.688,95	1.778.793,03	1.778.793,03	59.502,65
			172.069,21	172.069,21	
			1.598.784,00	1.598.784,00	
			1.547.221,17	1.547.221,17	
10	Saúde	13.624.452,90	4.911.159,64	4.911.159,64	16.964.170,31
		0,00	2.675.368,82	2.675.368,82	755.412,75
		1.103.926,59	17.648.710,78	17.648.710,78	712.573,01
			1.439.953,22	1.439.953,22	
			15.717.227,59	15.717.227,59	
			15.496.184,55	15.496.184,55	
12	Educação	9.988.751,86	4.563.413,15	4.563.413,15	11.697.268,74
		0,00	2.854.896,27	2.854.896,27	2.011.654,98
		0,00	11.129.444,19	11.129.444,19	193.662,64
			1.443.830,43	1.443.830,43	
			9.668.007,35	9.668.007,35	
			9.491.951,12	9.491.951,12	
13	Cultura	1.821.500,00	382.710,00	382.710,00	946.796,81
		0,00	1.448.553,01	1.448.553,01	13.075,25
		191.139,82	1.023.223,13	1.023.223,13	8.285,67
			89.501,57	89.501,57	
			931.535,89	931.535,89	
			925.435,89	925.435,89	



Prefeitura Municipal de Itapeçerica
Estado de Minas Gerais
Balancete da Despesa - Função

Página: 2 de 3

2020

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	MÊS	ANO	DOTAÇÃO ATUAL
		CRÉDITOS ESPECIAIS	SUPLEMENTADO REDUZIDO EMPENHADO ANULADO LIQUIDADO PAGO	SUPLEMENTADO REDUZIDO EMPENHADO ANULADO LIQUIDADO PAGO	SALDO A EMPENHAR
		CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			SALDO A PAGAR
15	Urbanismo	3.456.195,55	1.707.125,80	1.707.125,80	4.432.374,82
		0,00	730.946,53	730.946,53	818.066,05
		0,00	4.227.482,80	4.227.482,80	406.340,28
			613.174,03	613.174,03	
			3.253.013,92	3.253.013,92	
			3.207.968,49	3.207.968,49	
17	Saneamento	285.000,00	66.500,00	66.500,00	195.703,31
		0,00	155.796,69	155.796,69	4.253,39
		0,00	202.528,26	202.528,26	18.085,41
			11.078,34	11.078,34	
			173.364,51	173.364,51	
			173.364,51	173.364,51	
18	Gestão Ambiental	78.000,00	164.443,82	164.443,82	163.782,75
		0,00	78.661,07	78.661,07	0,00
		0,00	198.782,75	198.782,75	34.472,07
			35.000,00	35.000,00	
			133.782,75	133.782,75	
			129.310,68	129.310,68	
20	Agricultura	215.000,00	186.610,00	186.610,00	329.824,93
		0,00	71.785,07	71.785,07	13.161,19
		0,00	359.088,38	359.088,38	7.958,14
			42.424,64	42.424,64	
			311.827,10	311.827,10	
			308.705,60	308.705,60	
24	Comunicações	65.500,00	9.200,00	9.200,00	40.881,82
		0,00	33.818,18	33.818,18	22,60
		0,00	48.099,73	48.099,73	2.201,83
			7.240,51	7.240,51	
			39.635,39	39.635,39	
			38.657,39	38.657,39	
25	Energia	100.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
		0,00	60.234,01	60.234,01	0,00
			60.234,01	60.234,01	
			0,00	0,00	
			0,00	0,00	
26	Transporte	863.000,00	438.235,00	438.235,00	1.088.755,35
		0,00	212.479,65	212.479,65	51.194,58
		0,00	1.108.289,00	1.108.289,00	20.347,22
			70.728,23	70.728,23	
			1.018.830,69	1.018.830,69	
			1.017.213,55	1.017.213,55	
27	Desporto e Lazer	483.000,00	451.450,00	451.450,00	637.101,38
		0,00	297.348,62	297.348,62	721,00
		0,00	675.362,39	675.362,39	1.362,50
			38.982,01	38.982,01	
			635.089,85	635.089,85	
			635.017,85	635.017,85	

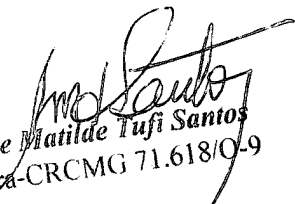


Prefeitura Municipal de Itapeçerica
Estado de Minas Gerais
Balancete da Despesa - Função

Página: 3 de 3

2020

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	MÊS	ANO	DOTAÇÃO ATUAL
		CRÉDITOS ESPECIAIS	SUPLEMENTADO REDUZIDO EMPENHADO ANULADO LIQUIDADO PAGO	SUPLEMENTADO REDUZIDO EMPENHADO ANULADO LIQUIDADO PAGO	SALDO A EMPENHAR
		CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			SALDO A PAGAR
28	Encargos Especiais	1.950.644,69	143.657,95	143.657,95	1.473.696,95
		0,00	620.605,69	620.605,69	38.701,43
		0,00	1.607.587,26	1.607.587,26	31.420,53
			172.591,74	172.591,74	
			1.433.451,16	1.433.451,16	
		1.403.574,99	1.403.574,99		
99	Reserva de Contingência	218.405,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	218.405,00	218.405,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	
			0,00	0,00	
			0,00	0,00	
			0,00	0,00	
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		48.085.000,00	15.221.747,44	15.221.747,44	52.648.120,97
		155.000,00	12.664.381,83	12.664.381,83	4.635.804,61
		1.850.755,36	52.947.627,62	52.947.627,62	1.759.191,64
			4.935.311,26	4.935.311,26	
			46.942.455,15	46.942.455,15	
			46.253.124,72	46.253.124,72	
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA			46.253.124,72	46.253.124,72	


Marcelle Matilde Tufi Santos
Contadora-CRCMG 71.618/O-9

